

Edital 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	981975-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	RODRIGO ANDRE COSTA LEITE	03/04/2024 09:24 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço não-continuado	60/2024	04.2024.SECOP.SEPLAC

1. Do objeto

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60002/2024

Processo Administrativo 04.2024.SECOP.SEPLAC

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, nº253, Centro de Cajazeiras, Cep: 58.900.000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo como modalidade **ABERTA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18 de abril de 2024.

Horário: 10:00h.

Local do Certame: **Compras.gov.br**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço especializado na realização de processo seletivo público, para preenchimento de 20 (vinte) cargos vagos e formação de cadastro reserva, para

contratação de Agentes Comunitários de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não haverá Ata de Registro de Preços para a licitação em tela.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1.o valor unitário do item, corresponde a R\$: 96,50 (noventa e seis reais e cinquenta centavos) e o valor total corresponde a R\$: 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), os valores mencionados correspondem a mediana extraída da pesquisa de preços retirada do sistema oficial do governo, contratações similares com a administração pública e pesquisa com fornecedor;

5.1.2. Foram cotadas 1.000 (um mil) unidades, devendo respeitar o mínimo de de 1.000 (um mil)

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$: 1,00 (um real)**
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, qual seja: ABERTO.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1. 7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e ;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.29. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Não se aplica.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **secopcajazeiras@gmail.com**.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio: e-mail: secopcajazeiras@gmail.com*

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Cajazeiras, 03 de abril de 2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP21_2024 (2).pdf (445.59 KB)
- Anexo II - CONTRATO5_2024.pdf (155.56 KB)
- Anexo III - TR32_2024 (3).pdf (1.83 MB)

Anexo I - ETP21_2024 (2).pdf

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 04.2024.SECOP.SEPLAC

2. Descrição da necessidade

O serviço de Agentes Comunitários de Saúde desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e prevenção de doenças em comunidades. Dada a importância desses profissionais, é vital garantir um processo seletivo transparente, eficiente e imparcial para preencher 20 vagas disponíveis, bem como a formação de cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras-PB. Para isso, a contratação de uma empresa especializada em processos seletivos é crucial para assegurar a qualidade e a integridade do recrutamento.

A realização do Processo Seletivo, mediante a contratação de empresa especializada, está alinhada ao interesse público, pois visa garantir a disponibilidade de profissionais qualificados e comprometidos com o bem-estar das comunidades que servimos. Essa ação contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do atendimento das localidades alcançadas, oferecendo assim, melhoria nas ações de atenção primária, fortalecendo as políticas públicas em saúde.

A tabela a seguir demonstra a real situação do quadro de agentes comunitários de saúde que são objeto da contratação via processo seletivo público, os quantitativos e as localidades a serem alcançadas que representam para a administração municipal um déficit nas ações em saúde para a sociedade. Convém salientar, que os cargos mencionados alhures, encontram-se vagos, sejam eles por aposentadorias ou falecimentos de servidores estatutários:

ITEM	LOCALIDADE / UNIDADE DE SAÚDE	QUANTIDADE DE VAGAS
01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLINDO FRANCISCO SOARES (CATOLÉ)	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ JUREMA (REMÉDIOS)	01 (UMA) VAGA IMEDIATA
03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CASAS POPULARES	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
04	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
05	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINDON JOHSON SARAIVA MACIEL (JARDIM OÁSIS)	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
06	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TANCREDO NEVES	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS

07	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SIMÃO DE OLIVEIRA	01 (UMA) VAGA IMEDIATA
08	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO ALVES (MUTIRÃO I)	01 (UMA) VAGA IMEDIATA
09	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUTIRÃO II	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO DE LIRA BRAGA (AGROVILA)	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
11	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FARMACÊUTICA DARLENE LOPES	01 (UMA) VAGA IMEDIATA
12	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. VALIOMAR ROLIM (SOL NASCENTE)	01 (UMA) VAGA IMEDIATA
13	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESPERANÇA	01 (UMA) VAGA IMEDIATA

Por fim, vale salientar que a contratação de uma empresa especializada para realização do processo seletivo para preenchimento das 20 vagas de Agentes Comunitários de Saúde e formação de cadastro de reserva é fundamental para garantir a seleção dos profissionais mais qualificados e comprometidos com nossa missão de promover a saúde e o bem-estar em nossas comunidades. Esta medida também reforça nosso compromisso com a transparência, a imparcialidade e a eficiência em nossos processos de recrutamento.

Os cargos acima descritos, são o resultado da busca e confecção de relatório enviado pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município, que encontram-se vagos e passíveis de serem preenchidos.

Os servidores a serem alocados nas respectivas localidades, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, deverão possuir as especificações e requisitos estabelecidos no Quadro abaixo:

QUADRO – Agente Comunitário de Saúde	
Cargo	Agente Comunitário de Saúde
Código CBO	5151-05
Descrição Sumária	Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade na promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades

<p>Formação e Experiência</p>	<p>comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunicam informações; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água e executam tarefas administrativas.</p> <p>O exercício profissional requer ensino fundamental, além de curso profissionalizante de duração de duzentas a quatrocentas horas/aula. O ensino fundamental, médio desejável para agente indígena de saúde e agente indígena de saneamento, que muitas vezes, dependendo da região ou da distância de centros urbanos, não possuem nenhuma escolaridade formal. Os profissionais da saúde indígena são preparados com cursos profissionalizantes com carga horária acima de quatrocentas horas/aula. A principal característica do agente comunitário de saúde, do visitador sanitário, do agente indígena de saúde e do agente indígena de saneamento é a capacidade de relações interpessoais, mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças. A(s) ocupação(s) elencada(s) nesta família ocupacional demanda formação profissional para efeitos do inciso III do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da consolidação das leis do trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do decreto 5.598/2005.</p>
<p>Condições Gerais de Exercício</p>	<p>Em sua maioria, são empregados formais com carteira assinada ou Estatutário, ou autônomo que atuam no ramo da saúde e serviço social. Trabalham em equipe, sob supervisão permanente, em horários diurnos e em rodízio de turnos. Trabalham em local fechado ou a céu aberto dependendo da necessidade. Frequentemente são expostos às variações de temperatura, materiais tóxicos, doenças contagiosas e risco de acidentes com materiais perfurocortantes.</p>

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária de Saúde	Mychelle Dantas de Almeida Noletto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa interessada deverá comprovar experiência técnica na realização de processos seletivos públicos;

A empresa interessada deverá ter compromisso com a transparência em todas as etapas do processo seletivo, desde a publicação do edital até a divulgação dos resultados, garantindo igualdade de oportunidades a todos os candidatos;

A empresa interessada deverá ter comprometimento em atender a todas as normativas legais relacionadas à realização de processos seletivos públicos, assegurando a conformidade com a legislação vigente;

A empresa interessada deverá ofertar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas dos candidatos, garantindo um processo transparente e acessível.

5. Levantamento de Mercado

Foram priorizados a consulta aos sistemas oficiais do governo federal e as contratações feitas pela Administração Pública, bem como consulta feita diretamente a um fornecedor em conformidade com o art. 5º, §1º da IN nº 02/2023. Esses resultados estão constantes no relatório e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br – sistema oficial do poder executivo Federal. Porém para os itens 3 e 4 não foram encontrados resultados suficientes que pudessem atender, por si, o coeficiente de variação que seja maior que 25% e inferior a 30%, necessário para realização da presente consulta, justificando a consulta em contratações similares e consulta a fornecedor, ficando assim, em consonância com o disposto no caput do art. 5º da IN nº 02/2023, situação pela qual foram incorporados preços de outras fontes de pesquisa especificadas no relatório anexo, quais sejam: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente e pesquisa direta, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, em anexo, haja vista as pesquisas na base de dados do governo não retornar dados suficientes para a presente pesquisa tendo em vista o coeficiente de variação adequado.

A escolha desse parâmetro se justifica em virtude de o processo seletivo para profissionais na área saúde possuir peculiaridades específicas que podem não ser totalmente contempladas por dados genéricos de outros parâmetros. A natureza especializada do serviço demanda uma compreensão detalhada das necessidades específicas das unidades de saúde e áreas abrangentes o que pode ser melhor obtido por meio de consulta aos sistemas oficiais do governo, contratações similares e consultas a fornecedores especializados na realização de seleções públicas.

Na definição do preço de referência de cada item pesquisado, no tocante à escolha entre a média e a mediana, foi observado o coeficiente de variação da série de preços dos itens. Nas séries em que o coeficiente de variação seja maior que 25% e inferior a 30%, foi utilizada a mediana, tendo em vista que a amostra de preços se mostrou heterogênea para aquele item.

Nos casos em que o conjunto de preços se mostrou homogêneo, cujo coeficiente de variação se manteve menor ou igual a 25%, foi utilizada a média ajustada, para definir o preço de referência.

Nas hipóteses em que foram obtidos preços da série de preços formada após a exclusão dos outliers, que são os preços maiores que o máximo desvio e menores que o mínimo desvio.

A média ajustada é fruto do cálculo da média da série de preços formada após a exclusão dos outliers, que são os preços maiores que o máximo desvio e menores que o mínimo desvio.

A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços em razão da baixa quantidade de cotações similares que se enquadrassem no objeto desta pesquisa, assim, por não haver itens com quantidades suficientes para atender o coeficiente necessário, buscou-se outras fontes de pesquisa, quais sejam: contratações similares com a Administração Pública, conforme inciso II, do artigo 5º da Instrução Normativa nº 002/2023/SA, bem como a pesquisa com fornecedores, conforme inciso IV da Instrução Normativa nº 002/2023/SA, além da pesquisa realizada na base de dados do governo.

Dentro dos preços coletados foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme marcador “Compõe” das tabelas de cada item constantes do relatório:



Inciso ↑↓	Nome ↑↓	Quantidade ↑↓	Preço unitário ↑↓	Cotado em ↑↓	Compõe ↑↓	Ações
-----------	---------	------------------	----------------------	--------------	-----------	-------

6. Descrição da solução como um todo

A necessidade de fortalecer o quadro de Agente Comunitários de Saúde na rede municipal de Cajazeiras-PB, aliada ao cumprimento da Lei nº 14.133/2021 e Lei 11.350/2006, conduz à busca por uma solução eficaz e em conformidade com os princípios da administração pública. A proposta visa à contratação de uma empresa especializada para a realização de um Processo Seletivo público, garantindo transparência, eficiência e qualidade na seleção de profissionais para atuar nas micro áreas vinculadas a secretaria de saúde do município.

Diante da natureza do serviço, sugere-se a utilização da modalidade de licitação adequada ao contexto, qual seja, Pregão Eletrônico na modalidade menor preço. Além disto, o valor estimado para a contratação está dentro dos limites estabelecidos pela legislação para a Pregão Eletrônico.

Por fim, busca-se atender ao princípio da eficiência, considerando que, a realização do Processo Licitatório é o mais adequado a referida demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A necessidade de preencher 20 (vinte) cargos vagos, mais cadastro reserva, para melhoramento das ações em saúde nas áreas descobertas, constantes da secretaria municipal de saúde de Cajazeiras-PB, aliada ao cumprimento da Lei nº 14.133/2021 e Lei 11.350/2006, conduz à busca por uma solução eficaz e em conformidade com os princípios da administração pública. A proposta

visa à contratação de uma empresa especializada para a realização de um Processo Seletivo Público, garantindo transparência, eficiência e qualidade na seleção de profissionais para atuar nas instituições de saúde pública.

Diante da natureza do serviço, sugere-se a utilização da modalidade de licitação adequada ao contexto, qual seja, o pregão eletrônico. Além disto, o valor estimado para a contratação está dentro dos limites estabelecidos pela legislação para o pregão eletrônico.

Por fim, busca-se atender ao princípio da eficiência, considerando que, a realização de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico é a melhor forma para resolução da demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 96.500,00

O valor médio foi apurado com base nas pesquisas realizadas nos sites oficiais do governo, contratações similares e pesquisa a fornecedores. O valor aproximado da contratação foi de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais) considerando a cotação mediana, haja vista a média dos valores pesquisados, tendo por base a consulta a quatro itens, o coeficiente utilizado foi superior a 25% e inferior a 30%.

Assim, considerando definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e IV da Instrução Normativa nº 002/2023/SA, tendo como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de quatro preços por consulta. nesse sentido, foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atendem aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir a possibilidade de parcelamento material do objeto tendo em vista a realização de uma única licitação, com todo objeto adjudicado a um único licitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

De acordo com o objeto da contratação, e após avaliação, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, não se faz necessária contratações correlatas e/ou independentes para a contratação em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está alinhada ao Plano de Contratação Anual - PCA de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- A expertise da empresa na condução de processos seletivos públicos resultará em um procedimento mais eficiente e ágil, desde a elaboração do edital até a divulgação dos resultados, agilizando o preenchimento das vagas, bem como da formação de cadastro de reserva, além de resultar em uma seleção mais criteriosa, favorecendo a escolha de profissionais qualificados e alinhados com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município.
- A contratação de uma empresa especializada contribuirá para a redução de custos operacionais, evitando desperdícios e otimizando recursos financeiros, o que é crucial para uma gestão pública mais eficiente.
- A empresa trará consigo práticas transparentes e confiáveis, garantindo um processo seletivo justo e acessível a todos os candidatos. Isso aumentará a credibilidade da Secretaria de Saúde perante a comunidade e os profissionais interessados.
- A empresa especializada assegurará que todo o processo seletivo esteja em conformidade com as normativas legais vigentes, evitando questionamentos jurídicos e garantindo a legalidade do procedimento.
- A realização de um processo seletivo eficiente, transparente e equitativo reforça o compromisso com a qualidade na gestão pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não foi evidenciada a necessidade de adequação do órgão para a referida contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foi evidenciada, na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais significativos. Pois inexistem riscos ambientais decorrentes dessa aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de uma empresa especializada para realização do processo seletivo para preenchimento das 20 vagas de Agentes Comunitários de Saúde é fundamental para garantir a seleção dos profissionais mais qualificados e comprometidos com nossa missão de promover a saúde e o bem-estar em nossas comunidades. Esta medida também reforça nosso compromisso com a transparência, a imparcialidade e a eficiência em nossos processos de recrutamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO ANDRE COSTA LEITE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Assinou eletronicamente em 15/03/2024 às 11:25:03.

JANIELLE PEREIRA LEITE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

KARINA VANESSA DO NASCIMENTO ESTRELA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RAISA BARBOSA DE ANDRADE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JANE KELLY DE SOUZA SILVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-15-2024.pdf (211,47 KB)
- Anexo II - MR17_2024.pdf (58,69 KB)

Anexo I - cotação-detalhado-15-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
15/2024	981975	Rascunho	RODRIGO ANDRE COSTA LEITE

Título: BANCA DE CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 96,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
10014 - Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular	UNIDADE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 25,4798%
R\$ 55,0000	R\$ 92,0000	R\$ 96,5000	Desvio Padrão: 23,4414
Maior Preço: R\$ 120,0000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1800	UNIDADE	R\$ 6,3000	05/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92804806900062024	05/03/2024	1	Objeto: Prestação de serviços para a realização de processo seletivo público simplificado, com prova on-line, para a formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio não curricular de estudantes para alocação nos diversos locais da FAS.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928048	SISPP	Dispensa

Fornecedor
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular - Serviço técnico especializado de organização e execução de processo seletivo público simplificado, com prova on-line, para a formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio não curricular de estudantes de ensino médio/técnico e ensino superior.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 100.974,0000	26/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38919406900032024	26/02/2024	1	Objeto: Contratação de instituição que se enquadre no disposto no inciso XV, artigo 75 da Lei 14.133 /2021, para organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia - CRMV/BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389194	SISPP	Dispensa

Fornecedor
INSTITUTO DE APOIO A GESTAO EDUCACIONAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de instituição que se enquadre no disposto no inciso XV, artigo 75 da Lei 14.133/2021, para organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia - CRMV/BA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.950.000,0000	07/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15500706900032024

07/02/2024

1

Objeto: Contratação continuada de serviço técnico especializado para execução de todas as etapas do Exame Nacional de Residência (Enare)

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

155007

SISPP

Dispensa

Fornecedor

FUNDACAO GETULIO VARGAS

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular - ENARE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 38.990,0000	30/01/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98456305000362023

30/01/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização do concurso público de provas objetivas, práticas e de títulos para provimento de cargos e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guaraciaba-MG.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

984563

SISPP

Pregão

Fornecedor

EMBRASIL- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3 REGIAO RS/SC - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 30.000,0000	24/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92663005000072023	24/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, elaboração, organização e realização de certame público visando selecionar servidores para o Conselho Regional de Biologia da 3ª Região por meio de concurso público.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926630	SISPP	Pregão

Fornecedor
LEGALLE CONCURSOS LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, elaboração, organização e realização de certame público visando selecionar servidores para o Conselho Regional de Biologia da 3ª Região por meio de concurso público.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1800	UNIDADE	R\$ 21,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063305001432023	11/01/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120633	SISRP	Pregão

Fornecedor
METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica 2 (CFS2) -DATA ESTIMADA 10.11.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1600	UNIDADE	R\$ 21,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

12063305001432023

11/01/2024

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

120633

SISRP

Pregão

Fornecedor

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais de Infantaria (CFOINF); Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Intendentes (CFOINT); Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAV) - DATA ESTIMADA 07.07.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1600	UNIDADE	R\$ 20,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

12063305001432023

11/01/2024

5

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

120633

SISRP

Pregão

Fornecedor

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Curso Preparatório de Cadetes do Ar (CPCAR) - DATA ESTIMADA 23.06.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1300	UNIDADE	R\$ 21,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063305001432023	11/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120633	SISRP	Pregão

Fornecedor

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

ITEM 4. Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Médicos, Dentistas e Farmacêuticos da Aeronáutica; Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros e de Apoio da Aeronáutica e Exame de Admissão ao Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães da Aeronáutica (C3E3) - DATA ESTIMADA 16.06.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1800	UNIDADE	R\$ 20,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063305001432023	11/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120633	SISRP	Pregão

Fornecedor

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica 1 (CFS 1) - DATA ESTIMADA 09.06.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	650	UNIDADE	R\$ 21,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

12063305001432023

11/01/2024

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

120633

SISRP

Pregão

Fornecedor

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica (EAGS) - DATA ESTIMADA 14.04.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	UNIDADE	R\$ 20,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

12063305001432023

11/01/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

120633

SISRP

Pregão

Fornecedor

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Curso de Formação de Taifeiros (CFT) e Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação de Oficiais (ES EAOF) - DATA ESTIMADA 17.03.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	44514	UNIDADE	R\$ 21.7500	30/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405505000262023	30/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para a realização de Concurso Público, visando o provimento efetivo de cargos vagos, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154055	SISPP	Pregão

Fornecedor
LEGALLE CONCURSOS LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de serviços para a realização de Concurso Público, visando o provimento efetivo de cargos vagos, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), com estimativa de 44.514 inscrições.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 190.000,0000	28/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105010642023	28/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seleção e identificação de servidores municipais com perfil de liderança, de acordo com a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores Públicos e sua Matriz de Competências do Gestor Carioca, desenvolvida pelo Instituto Fundação João Goulart (FJG) como base para a identificação e capacitação de lideranças.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986001	SISPP	Pregão

Fornecedor
TALENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seleção e identificação de servidores municipais com perfil de liderança, de acordo com a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores Públicos e sua Matriz de Competências do Gestor Carioca, desenvolvida pelo Instituto Fundação João Goulart (FJG) como base para a identificação e capacitação de lideranças.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 18.000,0000	28/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93026906000472023	28/12/2023	1	Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provaprática, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930269	SISPP	Dispensa

Fornecedor
INSTITUTO SAGAZ LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 0,0100	27/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92781206000022023	27/12/2023	1	Objeto: Contratação de empresa /instituição comnotória especialização na realização de concurso público com possibilidade de inscrição de quantitativo superior a 30.000 (trinta mil) candidatos para Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu RJ, a serem lotados na Secretaria Municipalde Assistência Social - SEMAS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927812	SISPP	Dispensa

Fornecedor
INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

A contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93 e art. 27 do Decreto Municipal 10.662/16, do processo que tempor objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, a se-rem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização, ela-boração e execução integral do certame, como efetivação, por exemplo, das inscrições, dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, preparação, elabo-ração, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos a serem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, pelo período de 12 (doze) meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.449.600,0000	26/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002805001362023	26/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, destinado ao cadastro de reserva para provimento de vagas de cargos públicos efetivos nos quadros de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro (SJRJ) e do Espírito Santo (SJES).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90028	SISPP	Pregão

Fornecedor
INSTITUTO AOCP

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, destinado ao cadastro de reserva para provimento de vagas de cargos públicos efetivos nos quadros de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro (SJRJ) e do Espírito Santo (SJES), conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.910.000,0000	26/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002706000622023	26/12/2023	1	Objeto: Contratação de instituição para a prestação de serviços técnico-especializados, para organização, planejamento e realização do VIII concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva dos cargos de analista judiciário e técnico judiciário do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da Primeira Região.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90027	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de instituição para a prestação de serviços técnico-especializados, para organização, planejamento e realização do VIII concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva dos cargos de analista judiciário e técnico judiciário do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da Primeira Região.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	11000	UNIDADE	R\$ 40,7900	22/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92868005000412023

22/12/2023

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de mudança, na modalidade porta aporta, com abrangência em território nacional, em razão da transferência de empregados entre as Dependências da NAV Brasil, bem como o transporte de bagagens, carga e veículos, pelo sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera

Estadual

UASG

928680

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Processo Seletivo Simplificado

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.081.840,0000	22/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15812606000502023

22/12/2023

1

Objeto: Contratação de Fundação de Apoio para a gestão executiva, administrativa e financiado Processo Seletivo no ano civil de 2024.

Esfera

Federal

UASG

158126

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FUNDACAO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de Fundação de Apoio para a gestão executiva, administrativa e financeira do Processo Seletivo no ano civil de 2024.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 39.000,0000	20/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98782305001132023	20/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para realização de concurso público

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987823	SISPP	Pregão

Fornecedor

FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.400,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98641105001292023	19/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e realização de processo seletivo simplificado para provimento de funções docentes para o ano letivo de 2024, para Educação Municipal de Fernandópolis-SP, incluindo procedimentos administrativos e fornecimento de todo material necessário à realização do certame.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986411	SISPP	Pregão

Fornecedor

IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A SEREM REALIZADOS: - ELABORAÇÃO DE EDITAL DE ACORDO COM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE; - ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA GERAL; - ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTUDOS PARA TODOS OS TIPOS DE CARGOS; - PROCESSO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES EM SITE PRÓPRIO E/OU DA PREFEITURA (COM LINK DO SITE PRÓPRIO) E PROCESSO DE ARMAZENAMENTO DAS INSCRIÇÕES ATRAVÉS DE PROVEDOR PRÓPRIO; - ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DIVERSOS, COMO: HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, DIVULGAÇÃO DE GABARITO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADO, RECURSOS E OUTROS; - SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO E ACOMPANHAMENTO DE TODO O PROCESSO, DESDE A ELABORAÇÃO DO EDITAL ATÉ RELATÓRIO FINAL; - ORGANIZAÇÃO DA LOGÍSTICA DESDE AS INSCRIÇÕES ATÉ APLICAÇÃO DAS PROVAS; - ELABORAÇÃO DAS PROVAS COM QUESTÕES OBJETIVAS CONTENDO QUATRO OU CINCO ALTERNATIVAS; - APLICAÇÃO DAS PROVAS COM FISCALIS E APLICADORES DE PROVA CONTRATADOS PELA EMPRESA CONTRATADA; - DIVULGAÇÃO DO GABARITO 24 HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
23	I	CONSELHO FEDERAL FISIOT.TERAPIA OCUPACIONAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 135.000,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra

92516805000142023

Comprado em

19/12/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Realização de Processo Seletivo Eletrônico.

Esfera

Federal

UASG

925168

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de Processo Seletivo Virtual para Certificação de Especialistas em diversas áreas da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
24	I	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 50.950,8000	15/12/2023	Não

Id da Compra

11540605000292023

Comprado em

15/12/2023

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Entidade sem Fins Lucrativos para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes às filiais da EBC no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP.

Esfera

Federal

UASG

115406

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
25	I	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 158.448,0000	15/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11540605000292023	15/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Entidade sem Fins Lucrativos para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes às filiais da EBC no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	115406	SISPP	Pregão

Fornecedor
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
26	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 220.000,0000	11/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92500705000342023	11/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo para credenciamento de conciliadores para as comarca de Cuiabá, conforme condições definidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925007	SISPP	Pregão

Fornecedor
RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Processo seletivo para o credenciamento de conciliador para as 79 comarcas do Poder Judiciário de Estado de Mato Grosso, conforme condições definidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.576.670,0000	08/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

44300106000162023

08/12/2023

1

Objeto: Celebração de contrato com Instituição especializada na realização de Concurso Público, com vistas ao provimento de 40 (quarenta) cargos efetivos da carreira de Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico desta Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

443001

SISPP

Dispensa

Fornecedor

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Celebração de contrato com Instituição especializada na realização de Concurso Público, com vistas ao provimento de 40 (quarenta) cargos efetivos da carreira de Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico desta Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 500.000,0000	07/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15815006000142023

07/12/2023

1

Objeto: Contratação de Serviço Técnico Especializado objetivando a organização, planejamento e a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, oferecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência juntado ao processo.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

158150

SISPP

Dispensa

Fornecedor

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de Serviço Técnico Especializado objetivando a organização, planejamento e a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, oferecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4000	UNIDADE	R\$ 55,0000	06/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15668706000382023	06/12/2023	2	Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, filmagem, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas objetivas e práticas para realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de técnico-administrativos de nível médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	156687	SISPP	Dispensa

Fornecedor

INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMAN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Prestação de serviço de concurso público para os candidatos em número excedente a 3.000, conforme disposições e exigências do projeto básico.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 174.000,0000	06/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15668706000382023	06/12/2023	1	Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, filmagem, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas objetivas e práticas para realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de técnico-administrativos de nível médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	156687	SISPP	Dispensa

Fornecedor

INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMAN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Prestação de serviços de concurso público para técnicoadministrativos efetivos da UFAPE referente aos primeiros 3.000 candidatos estimados (remuneração mínima garantida à contratada), conforme disposições e exigências do projeto básico.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.307.300,0000	06/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

39300106000442023

06/12/2023

1

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização e realização de concurso público, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

393001

SISPP

Dispensa

Fornecedor

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 597.000,0000	05/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

24010406000162023

05/12/2023

1

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento de 61 vagas efetivas de nível superior paraos Cargos de Pesquisadores e Tecnologistas, para lotação nas seguintes Unidades de Pesquisa do MCTI sediadas no Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Tecnologia, Centro de Tecnologia Mineral e Museu de Astronomia e Ciências Afins

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

240104

SISPP

Dispensa

Fornecedor

INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMAN

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 18.614,5000	04/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13528505000032023	04/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, formação, disponibilização e acompanhamento de jovens aprendizes à Companhia Nacional de Abastecimento CONAB, Superintendência Regional de Pernambuco SUREG/PE e Unidades Armazenadoras UAs, conforme especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135285	SISPP	Pregão

Fornecedor

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de 02 (dois) Jovem Aprendiz à Unidade Armazenadora de Recife Estrada do Barbalho, 960, Iputinga Recife/PE CEP 50690-000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	11	UNIDADE	R\$ 18.614,5000	04/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13528505000032023	04/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, formação, disponibilização e acompanhamento de jovens aprendizes à Companhia Nacional de Abastecimento CONAB, Superintendência Regional de Pernambuco SUREG/PE e Unidades Armazenadoras UAs, conforme especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135285	SISPP	Pregão

Fornecedor

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de 11 (onze) jovens aprendizes à Companhia Nacional de Abastecimento CONAB/Superintendência Regional de Pernambuco SUREG /PE, localizada à Estrada do Barbalho, 960, Iputinga Recife/PE CEP 50690-000.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.307.300,0000	04/12/2023	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

39300106000422023

04/12/2023

1

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização e realização de concurso público, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

393001

SISPP

Dispensa

Fornecedor

AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 537.555,0000	04/12/2023	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

15812406002202023

04/12/2023

1

Objeto: Contratação de instituição pública especializada para realização de concurso público do IF Goiano, para provimento dos cargos de Técnico-Administrativo em Educação.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

158124

SISPP

Dispensa

Fornecedor

FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular - Contratação de instituição pública especializada para realização de concurso público do IF Goiano, para provimento dos cargos de Técnico-Administrativo em Educação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
37	I	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.399.000,0000	01/12/2023	Não

Id da Compra

17303006000232023

Comprado em

01/12/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação serviços de realização de concurso público para o provimento de cargos do quadro de pessoal da comissão de valores mobiliários.

Esfera

Federal

UASG

173030

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FUNDACAO GETULIO VARGAS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação serviços de realização de concurso público para o provimento de cargos do quadro de pessoal da comissão de valores mobiliários.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.760.190,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra

15812606000292023

Comprado em

29/11/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira dos Concursos Públicos do IFSul para o preenchimento de vagas de Técnicos Administrativos e Docentes a ocorrer a partir do segundo semestre de 2023.

Esfera

Federal

UASG

158126

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FUNDACAO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular - Contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira dos Concursos Públicos do IFSul para o preenchimento de vagas de Técnicos Administrativos e Docentes a ocorrer a partir do segundo semestre de 2023.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 883.859,0000	21/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15400306000202023	21/11/2023	1	Objeto: Contratação de serviço de organização, planejamento e realização de certames de concurso público para o provimento de 50 (cinquenta) vagas e formação de cadastro reserva para o cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnológico Quadro de Pessoal da Capes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154003	SISPP	Dispensa

Fornecedor

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de serviço de organização, planejamento e realização de certames de concurso público para o provimento de 50 (cinquenta) vagas e formação de cadastro reserva para o cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia do Quadro de Pessoal da Capes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 120,0000	17/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98467505003732023	17/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Público, através de provas, para contratação e cadastro reserva para cargos na área da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR VALOR A RECEBER.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984675	SISPP	Pregão

Fornecedor

ELO ASSESSORIA EM SERVICOS PUBLICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Público, através de provas, para contratação e cadastro reserva para cargos na área da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR VALOR A RECEBER.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.000,0000	17/11/2023	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98824906000042023

17/11/2023

1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos, da Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Estadual

988249

SISPP

Dispensa

Fornecedor

OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos, da Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 70.900,0000	16/11/2023	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

13526505000072023

16/11/2023

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de aprendizes à Companhia Nacional de Abastecimento CONAB /Superintendência Regional do Paraná Sureg/PR, localizada na Rua Mauá, 1.116 Curitiba - Paraná e Unidades Jurisdicionadas

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

135265

SISPP

Pregão

Fornecedor

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de aprendizes à Companhia Nacional de Abastecimento CONAB/Superintendência Regional do Paraná Sureg/PR, localizada na Rua Mauá, 1.116 Curitiba - Paraná e Unidades Jurisdicionadas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	FUNDAÇÃO FACULDADE FED. CIÊNCIAS MÉDICAS POA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 207.319,0000	16/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403206000192023	16/11/2023	1	Objeto: Contratação por Dispensa de Licitação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências Fundatec, fundamentada no artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 29, VII, da Lei Federal nº 13.303/16, visando à realização de seleção de servidores técnico-administrativos, por meio de concurso público, com finalidade de preenchimento de cargos públicos e cadastro reserva para o Quadro de Referência de Servidores Técnico-Administrativos (QRSTA) da Universidade.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154032	SISPP	Dispensa

Fornecedor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Prestação de serviços administrativos para realização de concurso público, com finalidade de preenchimento de cargos públicos e cadastro reserva para o Quadro de Referência de Servidores Técnico-Administrativos (QRSTA) para até 5000 candidatos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	CENTRO FED. EDUC. TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.007.630,0000	13/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15301006000442023	13/11/2023	1	Objeto: Contratação de empresa para realização da gestão de concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos em educação do PCCTAE com esteio no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula nº 287 - TCU (dispensa de licitação)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153010	SISPP	Dispensa

Fornecedor

INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para realização da gestão de concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos em educação do PCCTAE com esteio no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula nº 287 - TCU (dispensa de licitação)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.000,0000	10/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98683505001722023	10/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para o preenchimento de vagas para diversos empregos da Prefeitura Municipal de Pederneiras, conforme especificações constantes do Anexo I.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986835	SISPP	Pregão

Fornecedor
IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R\$ 16,0000	10/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20000905000452023	10/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para operacionalizar processo seletivo para contratação de estagiários de nível superior.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200009	SISPP	Pregão

Fornecedor
METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para operacionalizar o processo seletivo para contratação de estagiários de nível superior, nos níveis de graduação, pós-graduação e educação profissional e tecnológica, mediante concessão de bolsa-auxílio, desde que regularmente matriculados em instituições de ensino conveniadas com esse Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - (MPDFT), com vista à aplicação de provas presenciais para formação de cadastro reserva de estagiários, buscando viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas e fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de seleção. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.700.000,0000	10/11/2023	Não

Id da Compra

11360106000232023

Comprado em

10/11/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Realização de concurso público.

Esfera

Federal

UASG

113601

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FUNDACAO CESGRANRIO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Realização de concurso público destinado ao provimento de cargo efetivo de nível superior das vagas disponíveis ou criadas para o quadro de pessoal do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada Ipea.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.508.630,0000	01/11/2023	Não

Id da Compra

11321406000142023

Comprado em

01/11/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Serviço técnico especializado que contemple o planejamento, a organização e a execução de concurso público, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (sei! 9185207) e na Proposta Comercial (sei! 9212868).

Esfera

Federal

UASG

113214

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço técnico especializado que contemple o planejamento, a organização e a execução de concurso público, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (sei! 9185207) e na Proposta Comercial (sei! 9212868). Valor da contratação estimado para um universo de 10.000 (dez mil) inscrições efetivadas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.143,9600	30/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9000607000092023	30/10/2023	1	Objeto: Atuação em comissão de avaliação do resultado final do concurso de seleção de estagiários, na modalidade presencial, sob coordenação da Seção de Gestão do Conhecimento, Educação e Inovação - SECOI/NGP.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90006	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
TITO LIVIO DA CUNHA LOPES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	7000	UNIDADE	R\$ 15,0000	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404705000712023	27/10/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística, realização de heteroidentificação, análise biopsicossocial e execução de Concurso Público.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154047	SISPP	Pregão

Fornecedor
LEGALLE CONCURSOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Nível superior E. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística, realização de heteroidentificação, análise biopsicossocial e execução de Concurso Público, para provimento de Cargos da Categoria de Técnico Administrativo em Educação, consoante Lei 11.091/2005 e alterações, do Quadro de Pessoal Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, observados o Decreto Presidencial nº 9.739, de 28 de março de 2019 e o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, Portaria Interministerial ME/MEC nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, o Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como suas respectivas alterações.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	II	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - Contratações Similares pela Administração Pública	1000		R\$ 98,0000	12/03/2024	Sim

Data da Cotação

12/03/2024

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

09:00

Endereço Eletrônico

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/mainjsf>

Anexos

doc_109684_23_contrato_ou_instrumento_equivalente.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB - COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS - CPCOM - Fornecedor	696		R\$ 95,0000	26/02/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

12.671.814/0001-37

Endereço Eletrônico

<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgzGxRnkRmGsGBgcqXbxDrLBdndWN>

Data da Cotação

26/02/2024

Hora da Cotação

10:06

Validade da Cotação

26/04/2024

Contato

cpcom@uepb.edu.br

Informações Adicionais

-

Anexos

PROPOSTA DE PREÇOS E ORÇAMENTO PROCESSO SELETIVO SAÚDE.pdf

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

- OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Público, para admissão e formação de cadastro de reserva de Agentes Comunitários de Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde de Cajazeiras, Estado da Paraíba.
- RESPONSÁVEIS:** Rodrigo André Costa Leite, Mat.17.883, Claudenir Lopes da Silva Barbosa, Mat. 14.666, José Ailton Pereira Filho, Mat. 15.017.
- FONTES CONSULTADAS:**

 - Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e IV da Instrução Normativa nº 002/2023/SA.

3.2. Foram priorizados a consulta aos sistemas oficiais do governo federal e as contratações feitas pela Administração Pública, bem como consulta feita diretamente a um fornecedor em conformidade com o art. 5º, §1º da IN nº 02/2023. Esses resultados estão constantes no relatório e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br – sistema oficial do poder executivo Federal. Porém para os itens 3 e 4 não foram encontrados resultados suficientes que pudessem atender, por si, o coeficiente de variação que seja maior que 25% e inferior a 30%, necessário para realização da presente consulta, ficando assim, em consonância com o disposto no caput do art. 5º da IN nº 02/2023, situação pela qual foram incorporados preços de outras fontes de pesquisa especificadas no relatório anexo, quais sejam: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente e pesquisa direta, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, em anexo, haja vista as pesquisas na base de dados do governo não retornar dados suficientes para a presente pesquisa tendo em vista o coeficiente de variação adequado.

3.3. O preço estimado para a contratação considerou 04 (quatro) cotações, nos termos do art. 5º, §5º da IN nº 02/2023.

4.

SÉRIE DE PREÇOS E MEMORIAL DE CÁLCULOS DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

5.

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA DE ESCOLHA DO MÉTODO MATEMÁTICO PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA:

5.1. Na definição do preço de referência de cada item pesquisado, no tocante à escolha entre a média e a mediana, foi observado o coeficiente de variação da série de preços dos itens. Nas séries em que o coeficiente de variação seja maior que 25% e inferior a 30%, foi utilizada a mediana, tendo em vista que a amostra de preços se mostrou heterogênea para aquele item.

5.2. Nos casos em que o conjunto de preços se mostrou homogêneo, cujo coeficiente de variação se manteve menor ou igual a 25%, foi utilizada a média ajustada, para definir o preço de referência.

5.3. Nas hipóteses em que foram obtidos preços da série de preços formada após a exclusão dos outliers, que são os preços maiores que o máximo desvio e menores que o mínimo desvio.

5.4. A média ajustada é fruto do cálculo da média da série de preços formada após a exclusão dos outliers, que são os preços maiores que o máximo desvio e menores que o mínimo desvio.

5.5. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços em razão da baixa quantidade de cotações similares que se enquadrassem no objeto desta pesquisa, assim, por não haver itens com quantidades suficientes para atender o coeficiente necessário, buscou-se outras fontes de pesquisa, quais sejam: contratações similares com a Administração Pública, conforme inciso II, do artigo 5º da Instrução Normativa nº 002 /2023/SA, bem como a pesquisa com fornecedores, conforme inciso IV da Instrução Normativa nº 002/2023/SA, além da pesquisa realizada na base de dados do governo.

5.6. Dentro dos preços coletados foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme marcador “Compõe” das tabelas de cada item constantes do relatório:

Inciso ↑↓	Nome ↑↓	Quantidade ↑↓	Preço unitário ↑↓	Cotado em ↑↓	Compor ↑↓	Ações
-----------	---------	------------------	----------------------	--------------	-----------	-------

6. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

(Neste campo devem ser adicionadas as observações adicionais que o(s) responsável(is) pela pesquisa achar conveniente. Caso considere necessário, basta informar: “NADA A ACRESCENTAR”.)

O presente Relatório de Pesquisa de Preços foi elaborado em consonância com o disposto na IN nº 002/2023/SA.

Cajazeiras, 12 de março de 2024

Rodrigo André Costa Leite

Claudenir Lopes da Silva Barbosa

José Ailton Pereira Filho

MATRÍCULA 17.883

MATRÍCULA 14.666

MATRÍCULA 15.017

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - MR17_2024.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
17/2024	RODRIGO ANDRE COSTA LEITE	15/03/2024 10:01
Objeto da Matriz de Riscos		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Planejamento deficiente	Falha no planejamento da contratação	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	O prejuízo ao atendimento das demandas da Coordenação de acesso ao discente - CAD					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão			Responsáveis: RODRIGO ANDRE COSTA LEITE, JANIELLE PEREIRA LEITE, RAISA BARBOSA DE ANDRADE		
Ações de Contingência						
C-01	Revisão de requisitos e necessidades da demanda.			Responsáveis: JANIELLE PEREIRA LEITE, RODRIGO ANDRE COSTA LEITE, RAISA BARBOSA DE ANDRADE		
R-02	Elaboração de Termo de Referência inadequado	Falha no planejamento da contratação	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviço de baixa qualidade, bem como emprego de serviço que não possuem descrição necessárias					
Ações Preventivas						
P-01	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente			Responsáveis: RAISA BARBOSA DE ANDRADE, KARINA VANESSA DO NASCIMENTO ESTRELA, JANE KELLY DE SOUZA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Revisão do Termo de Referência			Responsáveis: RAISA BARBOSA DE ANDRADE, KARINA VANESSA DO NASCIMENTO ESTRELA, JANE KELLY DE SOUZA SILVA		
R-03	Indisponibilidade orçamentária	Falta de liberação de créditos orçamentários pelo Governo Federal Não previsão da despesa no PDO Bloqueios e cortes orçamentários pelo governo Custo elevado do curso	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Readequação orçamentária ou incapacidade de realizar a contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Planejamento financeiro para Contratações. Acompanhar a contratação no PAC.			Responsáveis: RODRIGO ANDRE COSTA LEITE, KARINA VANESSA DO NASCIMENTO ESTRELA, JANE KELLY DE SOUZA SILVA		

Ações de Contingência

C-01	Reprogramação de Planejamento financeiro					Responsáveis: RODRIGO ANDRE COSTA LEITE, KARINA VANESSA DO NASCIMENTO ESTRELA, JANE KELLY DE SOUZA SILVA
------	--	--	--	--	--	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-04	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o contrato	Falha na elaboração dos requisitos de habilitação	Planejamento	Administração	Médio	
------	--	---	--------------	---------------	-------	--

Impactos

1	Prejuízo ao atendimento das necessidades da CAD, com interrupção na execução do serviço
---	---

Ações Preventivas

P-01	Avaliação da capacidade técnica Operacional da Empresa				Responsáveis: JANIELLE PEREIRA LEITE, RAISA BARBOSA DE ANDRADE, KARINA VANESSA DO NASCIMENTO ESTRELA
------	--	--	--	--	---

Ações de Contingência

C-01	Recessão contratual ou reinício do processo licitatório.				Responsáveis: JANIELLE PEREIRA LEITE, RAISA BARBOSA DE ANDRADE, KARINA VANESSA DO NASCIMENTO ESTRELA
------	--	--	--	--	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-05	Contratação de solução que não atenda a necessidade	Especificação incompleta ou incorreta da solução desejada	Planejamento	Administração	Extremo	
------	---	---	--------------	---------------	---------	--

Impactos

1	Solução não atender as necessidades da instituição
---	--

Ações Preventivas

P-01	Confirmar a especificação técnica dos serviços a serem contratados quanto aos requisitos e componentes obrigatórios ao negócio.				Responsáveis: RODRIGO ANDRE COSTA LEITE, JANE KELLY DE SOUZA SILVA, RAISA BARBOSA DE ANDRADE
------	---	--	--	--	---

Ações de Contingência

C-01	Retornar ao Estudo Técnico Preliminar e verificar a solução adequada				Responsáveis: RODRIGO ANDRE COSTA LEITE, JANE KELLY DE SOUZA SILVA, RAISA BARBOSA DE ANDRADE
------	--	--	--	--	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-06	Atraso na fase de seleção do fornecedor	Comprometimento da celeridade na contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
------	---	--	-----------------------	---------------	-------	--

Impactos

1	Comprometimento da celeridade na contratação
---	--

Ações Preventivas

P-01	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos. Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle. Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares. Estrita observância às recomendações da área jurídica do Instituto.				Responsáveis: JANIELLE PEREIRA LEITE, KARINA VANESSA DO NASCIMENTO ESTRELA, JANE KELLY DE SOUZA SILVA
------	---	--	--	--	--

Ações de Contingência

C-01	Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório. Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.				Responsáveis: JANIELLE PEREIRA LEITE, KARINA VANESSA DO NASCIMENTO ESTRELA, JANE KELLY DE SOUZA SILVA
------	--	--	--	--	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-07	Atraso na contratação	Empresa não cumprir o prazo de execução do serviço	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
------	-----------------------	--	--------------------	---------------	-------	--

Impactos

1	Deficiências no cronograma do processo seletivo
---	---

Ações Preventivas

P-01	Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução.				Responsáveis: KARINA VANESSA DO NASCIMENTO ESTRELA, JANE KELLY DE SOUZA SILVA, JANIELLE PEREIRA LEITE
------	--	--	--	--	--

Ações de Contingência

C-01	Aplicar penalidades previstas em contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão.				Responsáveis: KARINA VANESSA DO NASCIMENTO ESTRELA, JANE
------	--	--	--	--	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Execução do objeto em desacordo com o contrato	Objeto mal dimensionado execução contratual	Falha na Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Prejuízo ao erário					
Ações Preventivas						
P-01	Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da execução.					
Responsáveis: RAISA BARBOSA DE ANDRADE, KARINA VANESSA DO NASCIMENTO ESTRELA, JANIELLE PEREIRA LEITE						
Ações de Contingência						
C-01	Aplicar as Sanções e penalidades previstas no Contrato					
Responsáveis: RAISA BARBOSA DE ANDRADE, JANIELLE PEREIRA LEITE, KARINA VANESSA DO NASCIMENTO ESTRELA						

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Fiscalização contratual ineficiente	Falta de recursos humanos para gestão contratual	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Não haver servidores suficientes para gestão e fiscalização do contrato, fazendo com que o objeto contratado não seja cumprido conforme exigências do edital, prejudicando a Instituição					
Ações Preventivas						
P-01	Organizar equipe de trabalho suficiente para o atendimento da demanda. Sugerir que os fiscais do contrato estejam na equipe de planejamento da contratação					
Responsáveis: RODRIGO ANDRE COSTA LEITE, JANIELLE PEREIRA LEITE, RAISA BARBOSA DE ANDRADE						
Ações de Contingência						
C-01	Alocar quantidade de servidores suficientes para atendimento da demanda					
Responsáveis: RODRIGO ANDRE COSTA LEITE, JANIELLE PEREIRA LEITE, RAISA BARBOSA DE ANDRADE						

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RODRIGO ANDRE COSTA LEITE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JANIELLE PEREIRA LEITE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RAISA BARBOSA DE ANDRADE

EQUIPE DE APOIO

KARINA VANESSA DO NASCIMENTO ESTRELA

EQUIPE DE APOIO

JANE KELLY DE SOUZA SILVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Anexo II - CONTRATO5_2024.pdf

Contrato 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	981975-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	RODRIGO ANDRE COSTA LEITE	15/03/2024 17:22 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço não-continuado		04.2024.SECOP.SEPLAC

1. Cláusula primeira - do objeto

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.2024.SECOP.SEPLAC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, POR INTERMÉDIO DO (A) E ...

A *Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba*, com sede na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN, Cocodé, Cep:58.900-00, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.902.878 /0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Mychelle Dantas de Almeida Noleto, nomeada pela Portaria nº 01.2021.CCS1, de dede 2021, publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa Especializada em Processo Seletivo Público, para preencher 20 (vinte) cargos vagos e formação de cadastro reserva para Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cajazeiras-PB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	LOCALIDADE / UNIDADE DE SAÚDE	QUANTIDADE DE VAGAS
01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLINDO FRANCISCO SOARES (CATOLÉ)	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ JUREMA (REMÉDIOS)	01 (UMA) VAGA IMEDIATA
03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CASAS POPULARES	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
04	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
05	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINDON JOHSON SARAIVA MACIEL (JARDIM OÁSIS)	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
06	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TANCREDO NEVES	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
07	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SIMÃO DE OLIVEIRA	01 (UMA) VAGA IMEDIATA
08	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO ALVES (MUTIRÃO I)	01 (UMA) VAGA IMEDIATA
09	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUTIRÃO II	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO DE LIRA BRAGA (AGROVILA)	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
11	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FARMACÊUTICA DARLENE LOPES	01 (UMA) VAGA IMEDIATA
12	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. VALIOMAR ROLIM (SOL NASCENTE)	01 (UMA) VAGA IMEDIATA

13	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESPERANÇA	01 (UMA) VAGA IMEDIATA
----	-----------------------------------	------------------------

1.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que se encontra em anexo ao edital.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.2. O valor total da contratação é de R\$.……. (……)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12 de março de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M** Índice Geral de Preços - Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2 (dois) dias ;
2. *Moratória de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

2.1.

2.1.1.

2.1.1.1.

- a. 2.1.1.1.1. *O atraso superior a 5 (cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b. 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1.

I. 1.1. **02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1004.2059 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO

PRIMÁRIA

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FEDERAL

10.301.1004.2059 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO

PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária...., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO ANDRE COSTA LEITE
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JANIELLE PEREIRA LEITE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RAISA BARBOSA DE ANDRADE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

KARINA VANESSA DO NASCIMENTO ESTRELA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JANE KELLY DE SOUZA SILVA

EQUIPE DE APOIO

Anexo III - TR32_2024 (3).pdf

Termo de Referência 32/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2024	981975-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	RODRIGO ANDRE COSTA LEITE	03/04/2024 09:18 (v 10.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço não-continuado	60/2024	006.2024.SECOP. SEPLAC

1. Definição do objeto

1.1. O MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS-PB, através da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Requirante, pretende, com base na Lei Federal nº 11.350/2006 , e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO E ANEXOS, INSCRIÇÃO, APLICAÇÃO DE PROVAS E EMISSÃO DO RESULTADO DO PROCESSO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando a execução do objeto de acordo com as demandas da Unidade Requirante.

1.3. O Agente Comunitário de Saúde (ACS) é um profissional sui generis. Oriundo da comunidade, como alude a sua denominação, deve exercer uma liderança entre os seus pares, apresentando um perfil distinto do servidor público clássico. Na seleção de um servidor público comum, procura-se, a princípio, a pessoa mais qualificada tecnicamente para o exercício daquele mister. Aqui, não necessariamente, são fundamentais os aspectos de solidariedade e liderança, a necessidade de residir na própria comunidade e o conhecimento da realidade social que o cerca.

1.4. Os ensinamentos técnicos virão depois, mediante os cursos ministrados pelo Poder Público. Assim, em primeiro lugar, busca-se, para o ACS, um perfil mais social do que burocrático ou técnico. Essa distinção é fundamental neste trabalho. Na verdade, esse traço identificador dessa categoria é o pilar das eventuais dificuldades que se encontram para se construir o modelo jurídico de sua contratação.

1.5. Se assim não fosse, não haveria qualquer dúvida de que os ACSs deveriam ser submetidos aos mesmos comandos e regras próprios dos demais servidores públicos, em regime estatutário ou celetista, mediante prévia aprovação em concurso público, vinculados às características desses

regimes, inclusive estabilidade e regime disciplinar específico. Todavia, a diferenciação não permite essa solução simplista.

1.6. Os ACSs têm as suas atribuições básicas descritas em documentos do Ministério da Saúde e, mais solenemente, no bojo do Decreto Federal n.º 3.189, de 4 de outubro de 1999, que “fixa diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências”. Nesse decreto, em seu artigo 2.º, estão arroladas as atividades do ACS em sua área de atuação. A sua leitura permite verificar que o ACS tem uma missão básica de execução de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde no âmbito da comunidade em que reside, e na qual tenha liderança e possa manifestar solidariedade. Esse aspecto, muitas vezes subjetivo, é de assombrosa relevância para o Programa, pois de nada adiantará um ACS muito preparado tecnicamente que não possa desenvolver a contento suas atividades por não ter credibilidade na esfera da comunidade em que atue.

1.7. O mesmo deverá ser uma pessoa confiável, bem conceituada na comunidade, amena no trato, com acesso às residências, como se fosse alguém da própria família, de forma a servir de elo entre a comunidade e as equipes técnicas de saúde da família. E o ACS só será útil enquanto manifestar essa liderança, pois se a perder não poderá mais exercê-la com as mesmas características, as suas atribuições regulares. Já se antevê, por esse perfil, a inviabilidade de se cogitar o servidor público comum para tal função.

1.8. Diante disto, a Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, necessita realizar Processo Seletivo Público, de acordo com o Art. 198, § 4º, da Constituição Federal de 1988, c/c a EC nº 51 de 14 de fevereiro de 2006. Para provimento de cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com escolaridade exigida de ensino médio, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, para cobertura das áreas descobertas do Município, qual seja 20 vagas para o novo credenciamento de ACS, mais cadastro de reserva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.;

ITEM	LOCALIDADE / UNIDADE DE SAÚDE	QUANTIDADE DE VAGAS
01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLINDO FRANCISCO SOARES (CATOLÉ)	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ JUREMA (REMÉDIOS)	01 (UMA) VAGA IMEDIATA
03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CASAS POPULARES	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
04	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
05	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINDON JOHSON SARAIVA MACIEL (JARDIM OÁSIS)	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
06	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TANCREDO NEVES	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS

07	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SIMÃO DE OLIVEIRA	01 (UMA) VAGA IMEDIATA
08	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO ALVES (MUTIRÃO I)	01 (UMA) VAGA IMEDIATA
09	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUTIRÃO II	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO DE LIRA BRAGA (AGROVILA)	02 (DUAS) VAGAS IMEDIATAS
11	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FARMACÊUTICA DARLENE LOPES	01 (UMA) VAGA IMEDIATA
12	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. VALIOMAR ROLIM (SOL NASCENTE)	01 (UMA) VAGA IMEDIATA
13	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESPERANÇA	01 (UMA) VAGA IMEDIATA

1.9. Os serviços objeto desta contratação são considerados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.10. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato.

1.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação esta previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. ID PCA no PNCP: 08761124000100-0-000002/2024;

2.2.2. Data de Publicação no PNCP: 16/01/2024

2.2.3. Id do Item no PCA: 27;

2.2.4. Classe/Grupo: 851 - SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL;

2.2.5. Identificador da Futura Contratação: 927368-28/2024

3. Descrição da solução

A solução para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajazeiras, sendo materializada pela empresa contratada mediante alocação de serviços técnicos especializados na execução de processo seletivo público para preenchimento de cadastro reserva, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde, suprindo as lacunas das localidades carentes, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que balizará o processo licitatório.

4. Requisitos da contratação

4.1. A empresa interessada deverá comprovar experiência técnica na realização de processos seletivos públicos;

4.2. A empresa interessada deverá ter compromisso com a transparência em todas as etapas do processo seletivo, desde a publicação do edital até a divulgação dos resultados, garantindo igualdade de oportunidades a todos os candidatos;

4.3. A empresa interessada deverá ter comprometimento em atender a todas as normativas legais relacionadas à realização de processos seletivos públicos, assegurando a conformidade com a legislação vigente;

4.4. A empresa interessada deverá ofertar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas dos candidatos, garantindo um processo transparente e acessível.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A contratação será formalizada através de contrato que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Pregão Eletrônico e da proposta a que se vinculam.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

5.3. Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato.

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.6. Compete à **CONTRATADA** a elaboração dos procedimentos e toda a logística de material, necessários à realização do Processo Seletivo Público, abrangendo os atos preparatórios, aplicação de provas até o acompanhamento da homologação final do certame:

- a) Elaboração de plano logístico de execução de cada etapa do Processo Seletivo Público;
- b) Disponibilização de infraestrutura de tecnologia, capaz de suportar todo o processo de inscrições e acompanhamento do Processo, de forma contingenciada, evitando indisponibilidade dos serviços;

- c) Manutenção de Portal de Inscrições Web, durante todo o Processo, para acesso do candidato;
- d) Disponibilização de Certificado Digital no Portal de Inscrições Web, emitido por uma Autoridade Certificadora Válida, na Internet, de forma a garantir o sigilo das informações trafegadas;
- e) Disponibilização de Controle de Autenticação no Portal de Inscrições Web, baseado em usuário e senha, de forma que somente o candidato possa acessar suas informações de inscrição e acompanhamento do Processo Seletivo Público;
- f) Utilização de mecanismo de segurança, desenvolvido de forma pioneira para prevenção de fraudes, a exemplo da diversificação de gabaritos, autenticação digital, embalagem para acondicionamento de equipamentos eletrônicos e utilização de detectores de metais, nas entradas/saídas dos sanitários de cada local de aplicação das provas, dentre outros praticados no mercado;
- g) Recepção, aferição e consolidação dos dados das inscrições “on-line”, de forma individual e geral; processamento das inscrições;
- h) Inclusão do nome do pai e da mãe na listagem para evitar questões de homônimos;
- i) Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiro (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do Concurso, tornando disponíveis, para tanto, linha telefônica, fac-símile, internet, correspondência e outros;
- j) Realizar a prova objetiva exclusivamente no Município de Cajazeiras-PB;

5.7. Plano Logístico:

5.7.1. **A CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, o plano logístico de execução, contendo a descrição dos seguintes itens:

- a) Metodologia, procedimentos e técnicas de trabalho, aplicáveis às fases de execução dos serviços, incluindo a metodologia e o treinamento dos recursos humanos envolvidos no suporte ao Processo Seletivo Público, bem como a formatação de documentos e relatórios, a serem entregues ao Banco e divulgados oportunamente;
- b) Procedimento para recepção, aferição e consolidação de dados das inscrições “on-line”, cadastramento do nome do pai e da mãe na listagem para evitar questões de homônimos, de forma individual e geral; processamento das inscrições;
- c) Procedimento relativo à elaboração e disponibilização de correção de dados dos inscritos;
- d) Procedimento relativo à elaboração e correção das provas, e demais instrumentos, garantindo em todo o processo a segurança para a manutenção do sigilo;
- e) Procedimento de inclusão e de processamento dos dados, aferições e validação do cadastro geral de inscritos;
- f) Procedimento relativo ao atendimento adequado às pessoas portadoras de necessidades especiais, no ato da inscrição, com o espelhamento das informações apresentadas pelo candidato na respectiva ficha de inscrição, respeitado o quantitativo apurado de inscrito nessa condição, observando-se, no que couber, as Leis Federais nº 7.853/89, 10.048/00 e 10.098/00;

- g) Procedimentos do ingresso na função efetivo;
- h) Procedimento de eliminação, dos pontos, da classificação e critérios de desempate;
- i) Aplicação do Curso de Formação Inicial com 40 horas de duração.

5.8. Sítio na Internet e Divulgações:

5.8.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar página na Internet, para realização de inscrição on-line, como, recursos, consultas às demais informações do Processo Seletivo Público, Gabarito, resultados, dentre outros, observando prazos determinados na elaboração do edital:

- a) A **CONTRATADA** promoverá toda e qualquer divulgação do Processo Seletivo Público, no que diz respeito aos prazos e eventos, por meio da Internet e jornais de maior circulação no Estado do Paraíba.

5.9. Da Publicação do Edital:

5.9.1. Os Editais e os Comunicados relacionados com o Processo Seletivo Público serão elaborados pela **CONTRATADA**, com assessoramento da **CONTRATANTE**, para verificar os aspectos técnicos quanto à inscrição, aplicação e correção de provas, a fim de que se coadunem com os interesses do(a) **CONTRATANTE** e às exigências legais, observado o quantitativo mínimo de editais a serem divulgados:

- a) Edital de abertura e pagamento de inscrições, data, hora e local das provas, conteúdo programático, quantidade de vagas a preencher, cadastro de reserva, isenção da taxa de inscrição e locais de lotação e demais exigência legais;
- b) Edital de homologação das inscrições válidas, locais de provas objetivas e disponibilização dos cartões de confirmação de inscrições aos candidatos;
- c) Publicação da demanda de candidatos por vagas no site da contratada;
- d) Publicação do Gabarito preliminar e final das provas objetivas de múltipla escolha;
- e) Editais complementares;
- f) Edital de Resultado Preliminar;
- g) Edital de Publicação dos aprovados no Curso de Formação Inicial;
- h) Edital do resultado final.
- i) Homologação do Resultado Final;

5.10. Das Inscrições:

5.10.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio da Internet no endereço eletrônico (página) disponibilizada pela **CONTRATADA**, contendo as instruções necessárias ao bom atendimento aos candidatos.

- a) Constará das instruções o correto preenchimento, controle, organização das Fichas de Inscrições;
- b) No ato da inscrição, o candidato preencherá a Ficha de Inscrição, no período estabelecido no edital que será confeccionado, para cadastramento e o Boletim Informativo, contendo todas as informações sobre o Processo Seletivo Público;

c) A **CONTRATADA** será responsável pela análise da documentação apresentada pelos candidatos, currículos e títulos, (laudos médicos), pelo pedido de enquadramento de Pessoa com Deficiência – PCD, bem como pelos pedidos de isenção da taxa de inscrição para Pcd e eventuais recursos, referentes ao atendimento especial.

d) Em atendimento ao inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, o Agente Comunitário de Saúde, para o exercício de suas atividades, deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

e) Para atendimento da exigência acima, o candidato ao cargo de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) deverá apresentar comprovante de residência (Conta de Energia Elétrica, Água, Telefone e outros).

f) O candidato declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração resultará na reprovação no PSP ou demissão, e caracterizará o crime de que trata o art. 299, do Código Penal Brasileiro, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

5.11. Dos Prazos, Provas e Gabaritos:

5.11.1. A **CONTRATADA** deverá observar os seguintes prazos:

- a) Entrega do plano logístico de execução: até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato;
- b) Publicará, no prazo de 03 dias úteis após o encerramento das inscrições, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
- c) Julgamento dos recursos interpostos: até 05 (cinco) dias do término do prazo de interposição de recursos;
- d) Divulgação ao(à) **CONTRATANTE** do resultado final e classificação: até 02 (dois) dias do julgamento dos recursos;
- e) Fornecimento de relatório em meio magnético (arquivo com final doc/pdf/xls), contendo todos os inscritos, em ordem alfabética, contendo nome, endereço, número de inscrição, número da carteira de identidade, número do CPF, mencionando se o candidato é portador de deficiência- Pcd ou de necessidades especiais: até 02 (dois) dias úteis da data final de inscrição;
- f) Fornecimento de relatório em meio magnético (arquivo com final doc/pdf/xls) contendo a relação em ordem de classificação e desclassificação, contendo o número de inscrição e nome do candidato, sendo que os portadores com Deficiência – PCD, deverão constar na listagem de classificação geral e em listagem específica com classificação exclusiva: até 05 (cinco) dias após o julgamento dos recursos;
- g) Entrega ao (à) **CONTRATANTE** do arquivo contendo todos os documentos apresentados pelos candidatos, bem como os relatórios e demais documentos que envolvem todo o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, sem prejuízo do prazo de guarda dos mesmos por 02 (dois) anos: até 30 (trinta) dias após o resultado final.
- h) Os relatórios mencionados neste item podem ser entregues ao (à) **CONTRATANTE** em documento físico, por meio magnético ou correio eletrônico.

5.12. Da Retificação do Edital:

5.12.1. Nos casos em que houver necessidade de republicação de edital, por falha ou erro da **CONTRATADA**, as despesas decorrentes serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.13. Dos Recursos:

5.13.1. Compete à **CONTRATADA** receber, julgar e responder os recursos interpostos, com emissão do parecer da banca examinadora, responsável pelo julgamento, observadas as seguintes condições:

- a) Todas as respostas aos recursos deverão ser encaminhadas primeiro ao(à) **CONTRATANTE**, para posterior divulgação oficial aos interessados;
- b) Provido o recurso, a **CONTRATADA** deverá analisar a documentação de currículos e títulos, e fornecer os relatórios devidos, se for o caso, sem ônus ao(à) **CONTRATANTE**;
- c) Havendo necessidade de, após o provimento de recursos, republicar os resultados, a **CONTRATADA** deverá emitir/enviar novos relatórios e banco de dados atualizados ao(à) **CONTRATANTE**, no prazo de 02 (dois) dias corridos após o recebimento dos recursos.

5.14. Da Anulação do Certame por Culpa da Contratada:

5.14.1. Na hipótese de ocorrência de fato que, por qualquer motivo, derive de ato de responsabilidade da **CONTRATADA**, e resulte na nulidade de fase ou de todo o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a critério do(a) **CONTRATANTE**, e sem prejuízo das sanções cabíveis, a **CONTRATADA** deverá realizar novo **PROCESSO** ou refazer qualquer uma das fases, inclusive republicando os atos no Diário Oficial, sem ônus para o(a) **CONTRATANTE**.

5.15. Da Anulação do Certame por Culpa da Contratante:

5.15.1. Na hipótese de ocorrência de fato que, por qualquer motivo, derive de ato de responsabilidade do(a) **CONTRATANTE**, e resulte na nulidade de fase ou de todo o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, o(a) **CONTRATANTE**, remunerará a **CONTRATADA** para a realização de novo **PROCESSO** ou para refazer qualquer uma das fases, inclusive republicando os atos no Diário Oficial, sem ônus para a **CONTRATADA**.

5.16. Do Cancelamento do Certame por caso fortuito ou força maior, antes da aplicação das provas objetivas (1ª fase):

5.16.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o reembolso das inscrições para os candidatos;

5.17. Dos Salários, Encargos e Tributos:

5.17.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos, tributos e contribuições incidentes sobre a prestação dos serviços, assim como a remuneração devida aos seus funcionários /contratados na operacionalização do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

5.18. Outras Condições:

5.18.1. A **CONTRATADA** deverá cumprir o cronograma de atividades e suas respectivas datas estipuladas pelo(a) **CONTRATANTE**;

4.18.2. Por meio de ajuste bilateral, o (a) **CONTRATANTE** definirá a data para a homologação do resultado final, devendo a **CONTRATADA** entregar o resultado final do Processo Seletivo Público até a data estabelecida em comum acordo com a **CONTRATANTE**.

5.19. Das Responsabilidades da Contratada:

- 5.19.1. A **CONTRATADA** manterá sigilo em relação a terceiros quanto às informações decorrentes da prestação dos serviços.
- 5.19.2. A prestação dos serviços objeto do contrato firmado entre a empresa contratada e o(a) **CONTRATANTE** não cria nenhum vínculo ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, entre o(a) **CONTRATANTE** e os empregados, prepostos, administradores e prestadores de serviços da **CONTRATADA**;
- 5.19.3. A **CONTRATADA** deve atuar de forma ética e dentro da legislação vigente e é exclusivamente e diretamente responsável, junto o(a) **CONTRATANTE**, por eventuais condutas aéticas e ilegais da empresa, seus empregados, profissionais, administradores, prestadores de serviços ou outros por ela contratados;
- 5.19.4. A **CONTRATADA** não poderá utilizar o nome do(a) **CONTRATANTE**, em quaisquer formas de divulgação de sua atividade (como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc.), sob pena de imediata rescisão do contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- 5.19.5. A **CONTRATADA** obriga-se a informar ao(à) **CONTRATANTE**, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer alteração social, modificação da finalidade do objeto de atuação ou em sua estrutura;
- 5.19.6. A **CONTRATADA** obriga-se a ressarcir o(a) **CONTRATANTE** por eventuais danos ou prejuízos que lhe forem causados por empregados ou prepostos da **CONTRATADA** na execução deste contrato;
- 5.19.7. A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar o(a) **CONTRATANTE**, todas as despesas por este assumidas, devidamente corrigidas, decorrentes de reconhecimento judicial de vínculo empregatício de empregados seus com o(a) **CONTRATANTE**, e indenização a terceiros, em consequência de eventuais danos causados pela **CONTRATADA** ou por seus prepostos e empregados na execução deste contrato;
- 5.19.8. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar o contrato firmado com o(a) **CONTRATANTE** em qualquer operação financeira;
- 5.19.9. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, atendendo prontamente eventuais solicitações/reclamações, observados os prazos estabelecidos no presente Termo de Referência e Contrato entre as partes e, em caso de omissão, o prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 5.19.10. A **CONTRATADA** obriga-se a colaborar com a fiscalização do(a) **CONTRATANTE**, no tocante aos serviços propostos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- 5.19.11. A **CONTRATADA** responderá civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao(à) **CONTRATANTE**, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA**, ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da execução dos serviços contratados;
- 5.19.12. Encaminhar para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará/TCM-PA, a relação e qualificação dos membros contratos para a Banca Examinadora ao final do resultado da 1ª fase.

5.19.13. O processo de admissão de pessoal, conduzido pela **CONTRATADA**, deverá ser disponibilizado para o(a) **CONTRATANTE** as informações sobre os inscritos, aprovados e admitidos;

5.19.14. Inserir no edital que a convocação para a posse do cargo só será realizada mediante o cadastramento autorizado pelo Ministério da Saúde, bem como verbas disponibilizadas para a remuneração durante o prazo de validade do processo.

5.19.15. Aplicação do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas, conforme inciso I, art. 7º da lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006;

5.20. Das Responsabilidades do (a) Contratante:

5.20.1. O **(A) CONTRATANTE** fica responsável pelas seguintes ações:

5.20.2. Publicação de aviso do Edital do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, em conjunto com a empresa vencedora do processo licitatório, bem como, do resultado de todas as fases do Processo Seletivo Público, em Diário Oficial;

5.20.3. Elaboração do cronograma das atividades do **PROCESSO**;

5.20.4. Acompanhamento e fiscalização da execução de todas as etapas do **PROCESSO**, objetivando a transparência de todo o processo;

5.20.5. Receber os serviços e dar aceitação no caso de os serviços atenderem as especificações desse Termo de Referência;

5.20.6. Disponibilizar todas as condições à **CONTRATADA** para a realização do Processo Seletivo Público, como informações, documentos e os locais para aplicação das provas objetivas, em quantidade suficiente para atendimento aos candidatos inscritos.

5.20.7. Constituir por meio de portaria a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A contratada arcará com todas as despesas inerentes a organização do Processo Seletivo Público, como a alimentação, acomodação e transporte de todo o pessoal envolvido na realização e execução dos serviços contratados;

7.2. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços que efetuar, considerando todos os custos diretos e indiretos, taxas para emissão do boleto para o pagamento das inscrições, tributos, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário, além das gratuidades legais;

7.3. Não se admitirá qualquer acréscimo ao preço ofertado pela empresa vencedora, ficando fixado ao valor da na proposta apresentada pela vencedora, para a escolaridade ensino médio com aplicação do Curso de Formação Inicial para todos os aprovados dentro das vagas imediatas e para o cadastro de reservas, com duração de 40 horas;

7.4. A contratada será remunerada de acordo com a quantidade de inscritos pagos para o processo seletivo público, não havendo nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB;

7.5. Os pagamentos das taxas de inscrições serão recolhidas pelos candidatos na conta bancária específica, em nome da Empresa Contratada, no qual já inclui todas as despesas inerentes do objeto que contratado, qual seja, **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** considerando todos os custos diretos e indiretos, taxas para emissão do boleto para o pagamento das inscrições, tributos, fretes, seguros, não se admitindo qualquer acréscimo ao preço ofertado pela empresa vencedora.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, tendo como modalidade de disputa **ABERTA**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será prestação de serviço.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica :

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP): Requerimento descritivo, assinado pelo representante legal, Estatuto registrado em cartório, que deverá obedecer ao disposto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.790, de 1999, Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório, Declaração de estar em regular funcionamento há, no mínimo, 3 anos, de acordo com as respectivas finalidades estatutárias, Declaração de que a entidade não possui título de Utilidade Pública, OSCIP e OS, todos estaduais ou municipais, Certificação de Entidade Beneficiária de Assistência Social em qualquer das áreas de concessão (saúde, educação ou assistência social), ou qualquer outro título ou qualificação incompatível com a legislação, Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, assinado pelo contador e pelo representante legal, referente ao ano anterior ao pedido de qualificação e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, Declaração de isenção do imposto de renda, assinada por seu representante legal; e Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.7. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.7.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.7.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.7.3. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.7.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.7.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.7.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.7.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.7.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.7.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.8. A devidamente habilitada garantirá que os serviços de Administração serão realizados sob a supervisão de um responsável técnico, garantindo profissionalização dos serviços prestados, conforme orientação do CRA-PB, Ofício nº .71/2024/CRA-PB, em anexo e nos termos seguintes:

8.8.1.Registro do licitante no CRA-PB, ou registro Secundário caso a licitante seja sediada fora do Estado da Paraíba e vencedora do certame;

8.8.2. Capacidade Técnico Profissional, com comprovação da licitante possuindo em seu quadro permanente, como empregado, como autônomo, como sócio ou como procurador, um profissional de Administração detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo CRA-PB, dentro da validade e compatível com o objeto licitado;

8.8.3. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de aptidão da empresa licitante, acompanhando da certidão de registro, na validade exigida pelo conselho federal de administração, para execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente fiscalizado e registrado no Conselho Regional de Administração (CRA-PB) e visado pelo responsável técnico. Caso a licitante seja sediada fora do Estado, deverá apresentar seu atestado de aptidão registrado no CRA do seu Estado de origem, porém sua certidão deve ser visada pelo CRA-PB.

8.9. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.10. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.12. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.12.1. os contratos executados para comprovação de aptidão técnica devem fornecer uma visão abrangente e detalhada das capacidades, experiências e realizações passadas da empresa ou profissional, com o objetivo de demonstrar sua competência para realizar o trabalho proposto.

8.13. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.14. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.15. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.16. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.16.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.16.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.16.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.16.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.16.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.16.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 96.500,00

O valor médio foi apurado com base nas pesquisas realizadas. O valor aproximado da contratação foi de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2059 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO

PRIMÁRIA

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

16000000 -- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FEDERAL

10.301.1004.2059 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO

PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001002 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

11. 11. Prazo de Execução

11.1. O prazo de execução dos serviços será de até 120 (Cento e Vinte Dias) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

12. 12. Cronograma de Execução do Seletivo

- a) Publicação do Edital: até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato;
- b) Início da inscrição: até 06 (seis) dias a contar da data da publicação do Edital do Processo Seletivo;
- c) Período de Inscrição: no máximo 20 (vinte) dias corridos;
- d) Período de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição (Hipossuficiente e PCD): no máximo 20 (vinte) dias corridos;
- e) Período de Recurso de contra Lista Provisória Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição (Hipossuficiente e PCD): no mínimo 05 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado;
- f) Resposta dos Recursos e a Relação do pagamento e taxas de Isenções deferidas e indeferidas, no máximo 10 (dez) dias corridos;
- g) Lista Provisória de Candidatos Inscritos, inscrições deferidas e indeferidas juntamente com o período de recursos e respostas dos recursos: até 10 dias após a relação do pagamento e das taxas de isenções deferidas e indeferidas;
- h) Resultado Preliminar dos candidatos classificados: na data prevista no edital de abertura;
- i) Julgamento dos recursos do resultado preliminar: 05 cinco dias após a interposição dos recursos;
- j) Resultado final: 05 (cinco) dias após o julgamento dos recursos finais.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO ANDRE COSTA LEITE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Assinou eletronicamente em 03/04/2024 às 09:15:38.

JANIELLE PEREIRA LEITE
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RAISA BARBOSA DE ANDRADE
EQUIPE PLANEJAMENTO

KARINA VANESSA DO NASCIMENTO ESTRELA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JANE KELLY DE SOUZA SILVA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Assinou eletronicamente em 03/04/2024 às 09:18:24.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO..pdf (1.39 MB)
- Anexo II - cotacao-detalhado-15-2024 (2).pdf (202.31 KB)

**Anexo I - CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRACAO..pdf**



Conselho Regional de Administração da Paraíba

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Avenida Piauí, 791 - Bairro dos Estados - João Pessoa-PB - CEP 58030-331
 Telefone: (83) 3021-0296 - www.crapb.org.br

Ofício nº 71/2024/CRA-PB

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2024.

Recebido em 20/02/24

ÀS 09:47h

À
Comissão Permanente de Licitação
 Cajazeiras-PB

Assunto: **Orientação sobre a Lei nº 4.769/1965**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476912.000267/2024-40.

Prezados Senhores,

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA (CRA-PB)**, Autarquia Federal criada pela Lei n.º 4.769/65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934/67, com modificações trazidas pela Lei n.º 7.321/85, neste ato representado por seu Presidente, vem, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, tecer as seguintes considerações.

A função básica deste Conselho Profissional é a de fiscalizar, orientar e disciplinar a prestação de serviços nos campos da Administração e o exercício da profissão dos profissionais de Administração, nos termos da Lei Federal n.º 4.769/65 e legislação complementar, objetivando defender a Sociedade de profissionais e empresas que praticam atos sem a devida habilitação legal, de forma ineficiente, nos campos da Administração, pondo em risco o patrimônio e os bens das pessoas e organizações públicas e privadas. A não-observância do preceito legal implica em penalidades contra o exercente e a instituição conivente com tais práticas.

As empresas registradas neste Conselho Profissional têm a supervisão de suas atividades por um Responsável Técnico, Profissional de Administração, também registrado no respectivo CRA e ambos são submetidos ao Código de Ética da Profissão, o que dá maior credibilidade à sociedade, alvo dos serviços prestados. Segue em anexo relação dos serviços sujeitos a fiscalização do CRA-PB, para os quais é obrigatório o registro cadastral do prestador de serviços neste Conselho, conforme art. 15 da Lei n.º 4.769/65 e art. 1º da Lei Federal n.º 6.839/80.

Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 4.769/65, acrescido do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/21, além de legislações estaduais específicas, ratificamos que nos editais de licitações, cujo objetos sejam relacionados às áreas de Administração (em anexo), deverão constar no item **"Qualificação Técnica"** a exigência do registro das empresas licitantes e dos seus responsáveis técnicos, na Entidade Profissional Competente, neste caso, no Conselho Regional de Administração competente, bem como o registro dos atestados de capacidade técnica profissional/operacional, de acordo com a legislação vigente.

A Lei n.º 14.133/21 exigem que a Administração Pública, ao contratar serviços e obras, siga as suas determinações legais estabelecidas visando resguardar a própria Administração Pública dos prejuízos que podem ser acarretados, caso contrariem estes normativos, bem como objetiva melhorar a eficiência, a qualidade e o alcance dos resultados organizacionais propostos.

A Lei Federal n.º 14.133/21, promulgada recentemente, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como, também, prevê em seu art. 67, a saber:

LEI Nº 14.133/21, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - **apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;**

II - **certidões ou atestados**, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

V - **registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;**" (grifos nossos) "

Conforme o art. 15 da Lei nº 4.769/65: "**serão obrigatoriamente registradas nos CRA's as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades de Administrador, enunciadas nos termos desta lei**".

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

É de fundamental importância que os serviços da Administração sejam acompanhados por um Responsável Técnico para responder pela prestação dos serviços, colaborando para o cumprimento de todas as obrigações junto às repartições públicas, privadas, clientes e fornecedores, preservando, dessa forma, a sua ampla credibilidade no contexto dos campos privativos da Administração, previstos no art. 2º, alínea "b", da Lei nº 4.769/65 e no art. 3º, alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

A Responsabilidade Técnica na Administração está prevista no art. 12 do Regulamento da Lei 4.769/65, aprovado pelo Decreto 61.934/67, conforme transcrito a seguir:

"Art. 12 - As sociedades de prestação de serviços profissionais mencionadas neste Regulamento só poderão se constituir ou funcionar sob a responsabilidade de Administrador, devidamente registrado e no pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º - O Administrador ou os Administradores, que fizerem parte das sociedades mencionadas neste artigo, responderão, individualmente, perante os Conselhos, pelos atos praticados pelas Sociedades em desacordo com o Código de Deontologia Administrativa."

A Empresa devidamente habilitada garantirá que os serviços de Administração serão realizados sob a supervisão de um Responsável Técnico, garantido a profissionalização dos serviços prestados. Desta forma, qualquer desvio de conduta ética ou técnica identificado pelo tomador de serviços poderá ser comunicado ao CRA-PB, que aplicará o Código de Ética do profissional da Administração e as responsabilizações cabíveis.

Estas orientações, além de obrigação legal oriunda de uma profissão que é regulamentada, tem a finalidade de garantir a proteção ao interesse público e resguardar os serviços públicos de eventuais danos ou prejuízos aos seus recursos, sejam esses patrimoniais, de pessoal ou financeiros que, de modo ou outro, são custeados pela sociedade.

Como sugestão, segue abaixo o modelo de texto de exigência do devido registro dos licitantes, bem como de seu acervo técnico certificado pelo CRA-PB nos termos dos Editais:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. REGISTRO da licitante no CRA-PB, ou Registro Secundário caso a licitante seja sediada fora do Estado da Paraíba e vencedora do certame.

2. **CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, como empregado, como autônomo, como sócio ou como Procurador, um Profissional de Administração detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CRA-PB, dentro da validade e compatível com o objeto licitado.

3. **CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:** Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de aptidão da Empresa licitante, acompanhado da certidão de registro, na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente fiscalizado e registrado no Conselho Regional de Administração (CRA-PB) e visado pelo seu Responsável Técnico. Caso a licitante seja sediada fora do Estado, deverá apresentar seu atestado de aptidão registrado no CRA do seu Estado de origem, porém sua Certidão deve ser visada pelo CRA-PB.

Certo da vossa colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo telefone (83) 99329-3049 e e-mail: fiscalizacao@crapb.org.br.

Atenciosamente,

Adm. Valéria Cristina de Sousa Brito
Coordenadora de Fiscalização
CRA-PB Nº 1-5207



Documento assinado eletronicamente por Adm^a. Valéria Cristina de Sousa Brito, Coordenador(a) de Fiscalização, em 19/02/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2450354** e o código CRC **8F0BE865**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476912.000267/2024-40

SEI nº 2450354

ATIVIDADES EM QUE AS EMPRESAS / PROFISSIONAIS DEVEM TER REGISTRO NO CRA-PB

01- SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS (O&M e ADMINISTRAÇÃO DE R.H.):

- ✓ COLETA E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (GESTÃO DE DOCUMENTOS);
- ✓ ADMINISTRAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- ✓ RECEPÇÃO, CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS;
- ✓ LOCAÇÃO/TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL;
- ✓ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA;
- ✓ TRANSPORTE ESCOLAR COM LOCAÇÃO DE MOTORISTA;
- ✓ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS COM OPERADORES;
- ✓ ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÃO, FEIRAS, FESTAS);
- ✓ PESQUISA DE MERCADO DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LOCANDO O OPERADOR DO EQUIPAMENTO.

02 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS:

- ✓ ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE DADOS;
- ✓ AUDITORIA EM REA DE ADMINISTRAÇÃO;
- ✓ AUDITORIA EM ÁREA DE QUALIDADE E GESTÃO;
- ✓ CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA;
- ✓ CONSULTORIA E ASSESSORIA EM QUALIDADE;
- ✓ CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO;
- ✓ CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS;
- ✓ CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS;
- ✓ CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS;
- ✓ ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS (RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS);
- ✓ TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA EM GERAL;
- ✓ ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR;
- ✓ PALESTRAS, CURSOS, TREINAMENTOS E SEMINÁRIOS;
- ✓ ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS;
- ✓ INFORMÁTICA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

03 - ADMINISTRAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL (TERCEIRIZAÇÃO) PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA:

- ✓ COLETA DE LIXO LIMPEZA;
- ✓ URBANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL;
- ✓ COPA, COZINHA, VIGILANTES, PORTARIAS (EMPRESAS/COOPERATIVAS DE LOCAÇÃO OU TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA).

Anexo II - cotacao-detalhado-15-2024 (2).pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
15/2024	981975	Rascunho	RODRIGO ANDRE COSTA LEITE

Título: BANCA DE CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 96,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
10014 - Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular	UNIDADE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 25,4798%
R\$ 55,0000	R\$ 92,0000	R\$ 96,5000	Desvio Padrão: 23,4414
Maior Preço: R\$ 120,0000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1800	UNIDADE	R\$ 6,3000	05/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92804806900062024	05/03/2024	1	Objeto: Prestação de serviços para a realização de processo seletivo público simplificado, com prova on-line, para a formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio não curricular de estudantes para alocação nos diversos locais da FAS.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928048	SISPP	Dispensa

Fornecedor
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular - Serviço técnico especializado de organização e execução de processo seletivo público simplificado, com prova on-line, para a formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio não curricular de estudantes de ensino médio/técnico e ensino superior.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 100.974,0000	26/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38919406900032024	26/02/2024	1	Objeto: Contratação de instituição que se enquadre no disposto no inciso XV, artigo 75 da Lei14.133 /2021, para organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas doquadro efetivo do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia - CRMV/BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389194	SISPP	Dispensa

Fornecedor
INSTITUTO DE APOIO A GESTAO EDUCACIONAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de instituição que se enquadre no disposto no inciso XV, artigo 75 da Lei 14.133/2021, para organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia - CRMV/BA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.950.000,0000	07/02/2024	Não

Id da Compra

15500706900032024

Comprado em

07/02/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação continuada de serviço técnico especializado para execução de todas as etapas do Exame Nacional de Residência (Enare)

Esfera

Federal

UASG

155007

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FUNDACAO GETULIO VARGAS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular - ENARE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 38.990,0000	30/01/2024	Não

Id da Compra

98456305000362023

Comprado em

30/01/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização do concurso público de provas objetivas, práticas e de títulos para provimento de cargos e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guaraciaba-MG.

Esfera

Estadual

UASG

984563

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EMBRASIL- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3 REGIAO RS/SC - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 30.000,0000	24/01/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92663005000072023

24/01/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, elaboração, organização e realização de certame público visando selecionar servidores para o Conselho Regional de Biologia da 3ª Região por meio de concurso público.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

926630

SISPP

Pregão

Fornecedor

LEGALLE CONCURSOS LTDA.

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, elaboração, organização e realização de certame público visando selecionar servidores para o Conselho Regional de Biologia da 3ª Região por meio de concurso público.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1800	UNIDADE	R\$ 21,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

12063305001432023

11/01/2024

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

120633

SISRP

Pregão

Fornecedor

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica 2 (CFS2) -DATA ESTIMADA 10.11.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1600	UNIDADE	R\$ 21,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

12063305001432023

11/01/2024

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

120633

SISRP

Pregão

Fornecedor

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais de Infantaria (CFOINF); Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Intendentes (CFOINT); Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAV) - DATA ESTIMADA 07.07.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1600	UNIDADE	R\$ 20,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

12063305001432023

11/01/2024

5

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

120633

SISRP

Pregão

Fornecedor

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Curso Preparatório de Cadetes do Ar (CPCAR) - DATA ESTIMADA 23.06.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1300	UNIDADE	R\$ 21,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063305001432023	11/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120633	SISRP	Pregão

Fornecedor
METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

ITEM 4. Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Médicos, Dentistas e Farmacêuticos da Aeronáutica; Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros e de Apoio da Aeronáutica e Exame de Admissão ao Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães da Aeronáutica (C3E3) - DATA ESTIMADA 16.06.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1800	UNIDADE	R\$ 20,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063305001432023	11/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120633	SISRP	Pregão

Fornecedor
METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica 1 (CFS 1) - DATA ESTIMADA 09.06.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	650	UNIDADE	R\$ 21,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063305001432023	11/01/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120633	SISRP	Pregão

Fornecedor
METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica (EAGS) - DATA ESTIMADA 14.04.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	UNIDADE	R\$ 20,0000	11/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063305001432023	11/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de espaço físico para acomodação dos candidatos para o exame de admissão ou seleção para ingresso na Força Aérea Brasileira a serem realizados no município de São Paulo e/ou Guarulhos e/ou Grande ABC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120633	SISRP	Pregão

Fornecedor
METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Exame de Admissão ao Curso de Formação de Taifeiros (CFT) e Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação de Oficiais (ES EAOF) - DATA ESTIMADA 17.03.2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	44514	UNIDADE	R\$ 21.7500	30/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405505000262023	30/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para a realização de Concurso Público, visando o provimento efetivo de cargos vagos, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154055	SISPP	Pregão

Fornecedor
LEGALLE CONCURSOS LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de serviços para a realização de Concurso Público, visando o provimento efetivo de cargos vagos, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), com estimativa de 44.514 inscrições.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 190.000,0000	28/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105010642023	28/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seleção e identificação de servidores municipais com perfil de liderança, de acordo com a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores Públicos e sua Matriz de Competências do Gestor Carioca, desenvolvida pelo Instituto Fundação João Goulart (FJG) como base para a identificação e capacitação de lideranças.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986001	SISPP	Pregão

Fornecedor
TALENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seleção e identificação de servidores municipais com perfil de liderança, de acordo com a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores Públicos e sua Matriz de Competências do Gestor Carioca, desenvolvida pelo Instituto Fundação João Goulart (FJG) como base para a identificação e capacitação de lideranças.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 18.000,0000	28/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93026906000472023	28/12/2023	1	Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provaprática, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930269	SISPP	Dispensa

Fornecedor
INSTITUTO SAGAZ LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 0,0100	27/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92781206000022023	27/12/2023	1	Objeto: Contratação de empresa /instituição comnotória especialização na realização de concurso público com possibilidade de inscrição de quantitativo superior a 30.000 (trinta mil) candidatos para Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu RJ, a serem lotados na Secretaria Municipalde Assistência Social - SEMAS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927812	SISPP	Dispensa

Fornecedor
INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

A contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93 e art. 27 do Decreto Municipal 10.662/16, do processo que tempor objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, a se-rem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização, ela-boração e execução integral do certame, como efetivação, por exemplo, das inscrições, dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, preparação, elabo-ração, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos a serem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, pelo período de 12 (doze) meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.449.600,0000	26/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002805001362023	26/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, destinado ao cadastro de reserva para provimento de vagas de cargos públicos efetivos nos quadros de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro (SJRJ) e do Espírito Santo (SJES).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90028	SISPP	Pregão

Fornecedor
INSTITUTO AOCP

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, destinado ao cadastro de reserva para provimento de vagas de cargos públicos efetivos nos quadros de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro (SJRJ) e do Espírito Santo (SJES), conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.910.000,0000	26/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002706000622023	26/12/2023	1	Objeto: Contratação de instituição para a prestação de serviços técnico-especializados, para organização, planejamento e realização do VIII concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva dos cargos de analista judiciário e técnico judiciário do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da Primeira Região.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90027	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de instituição para a prestação de serviços técnico-especializados, para organização, planejamento e realização do VIII concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva dos cargos de analista judiciário e técnico judiciário do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da Primeira Região.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	11000	UNIDADE	R\$ 40,7900	22/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92868005000412023

22/12/2023

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de mudança, na modalidade porta aporta, com abrangência em território nacional, em razão da transferência de empregados entre as Dependências da NAV Brasil, bem como o transporte de bagagens, carga e veículos, pelo sistema de Registro de Preços (SRP).

Esfera

Estadual

UASG

928680

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Processo Seletivo Simplificado

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.081.840,0000	22/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15812606000502023

22/12/2023

1

Objeto: Contratação de Fundação de Apoio para a gestão executiva, administrativa e financiado Processo Seletivo no ano civil de 2024.

Esfera

Federal

UASG

158126

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FUNDACAO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de Fundação de Apoio para a gestão executiva, administrativa e financeira do Processo Seletivo no ano civil de 2024.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 39.000,0000	20/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98782305001132023	20/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para realização de concurso público

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987823	SISPP	Pregão

Fornecedor
FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.400,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98641105001292023	19/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e realização de processo seletivo simplificado para provimento de funções docentes para o ano letivo de 2024, para Educação Municipal de Fernandópolis-SP, incluindo procedimentos administrativos e fornecimento de todo material necessário à realização do certame.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986411	SISPP	Pregão

Fornecedor
IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A SEREM REALIZADOS: - ELABORAÇÃO DE EDITAL DE ACORDO COM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE; - ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA GERAL; - ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTUDOS PARA TODOS OS TIPOS DE CARGOS; - PROCESSO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES EM SITE PRÓPRIO E/OU DA PREFEITURA (COM LINK DO SITE PRÓPRIO) E PROCESSO DE ARMAZENAMENTO DAS INSCRIÇÕES ATRAVÉS DE PROVEDOR PRÓPRIO; - ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DIVERSOS, COMO: HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, DIVULGAÇÃO DE GABARITO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADO, RECURSOS E OUTROS; - SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO E ACOMPANHAMENTO DE TODO O PROCESSO, DESDE A ELABORAÇÃO DO EDITAL ATÉ RELATÓRIO FINAL; - ORGANIZAÇÃO DA LOGÍSTICA DESDE AS INSCRIÇÕES ATÉ APLICAÇÃO DAS PROVAS; - ELABORAÇÃO DAS PROVAS COM QUESTÕES OBJETIVAS CONTENDO QUATRO OU CINCO ALTERNATIVAS; - APLICAÇÃO DAS PROVAS COM FISCAIS E APLICADORES DE PROVA CONTRATADOS PELA EMPRESA CONTRATADA; - DIVULGAÇÃO DO GABARITO 24 HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS PROVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	CONSELHO FEDERAL FISIOT.TERAPIA OCUPACIONAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 135.000,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra

92516805000142023

Comprado em

19/12/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Realização de Processo Seletivo Eletrônico.

Esfera

Federal

UASG

925168

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de Processo Seletivo Virtual para Certificação de Especialistas em diversas áreas da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 50.950,8000	15/12/2023	Não

Id da Compra

11540605000292023

Comprado em

15/12/2023

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Entidade sem Fins Lucrativos para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes às filiais da EBC no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP.

Esfera

Federal

UASG

115406

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 158.448,0000	15/12/2023	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

11540605000292023

15/12/2023

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Entidade sem Fins Lucrativos para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes às filiais da EBC no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

115406

SISPP

Pregão

Fornecedor

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 220.000,0000	11/12/2023	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

92500705000342023

11/12/2023

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo para credenciamento de conciliadores para as comarca de Cuiabá, conforme condições definidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexo.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Estadual

925007

SISPP

Pregão

Fornecedor

RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Processo seletivo para o credenciamento de conciliador para as 79 comarcas do Poder Judiciário de Estado de Mato Grosso, conforme condições definidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.576.670,0000	08/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

44300106000162023

08/12/2023

1

Objeto: Celebração de contrato com Instituição especializada na realização de Concurso Público, com vistas ao provimento de 40 (quarenta) cargos efetivos da carreira de Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico desta Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

443001

SISPP

Dispensa

Fornecedor

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Celebração de contrato com Instituição especializada na realização de Concurso Público, com vistas ao provimento de 40 (quarenta) cargos efetivos da carreira de Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico desta Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 500.000,0000	07/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15815006000142023

07/12/2023

1

Objeto: Contratação de Serviço Técnico Especializado objetivando a organização, planejamento e a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, oferecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência juntado ao processo.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

158150

SISPP

Dispensa

Fornecedor

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de Serviço Técnico Especializado objetivando a organização, planejamento e a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, oferecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4000	UNIDADE	R\$ 55,0000	06/12/2023	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15668706000382023

06/12/2023

2

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, filmagem, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas objetivas e práticas para realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de técnico-administrativos de nível médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

156687

SISPP

Dispensa

Fornecedor

INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMAN

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Prestação de serviço de concurso público para os candidatos em número excedente a 3.000, conforme disposições e exigências do projeto básico.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 174.000,0000	06/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15668706000382023

06/12/2023

1

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, filmagem, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas objetivas e práticas para realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de técnico-administrativos de nível médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

156687

SISPP

Dispensa

Fornecedor

INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMAN

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Prestação de serviços de concurso público para técnicoadministrativos efetivos da UFAPE referente aos primeiros 3.000 candidatos estimados (remuneração mínima garantida à contratada), conforme disposições e exigências do projeto básico.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.307.300,0000	06/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

39300106000442023

06/12/2023

1

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização e realização de concurso público, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

393001

SISPP

Dispensa

Fornecedor

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 597.000,0000	05/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

24010406000162023

05/12/2023

1

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento de 61 vagas efetivas de nível superior paraos Cargos de Pesquisadores e Tecnologistas, para lotação nas seguintes Unidades de Pesquisa do MCTI sediadas no Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Tecnologia, Centro de Tecnologia Mineral e Museu de Astronomia e Ciências Afins

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

240104

SISPP

Dispensa

Fornecedor

INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMAN

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 18.614,5000	04/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13528505000032023	04/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, formação, disponibilização e acompanhamento de jovens aprendizes à Companhia Nacional de Abastecimento CONAB, Superintendência Regional de Pernambuco SUREG/PE e Unidades Armazenadoras UAs, conforme especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135285	SISPP	Pregão

Fornecedor

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de 02 (dois) Jovem Aprendiz à Unidade Armazenadora de Recife Estrada do Barbalho, 960, Iputinga Recife/PE CEP 50690-000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	11	UNIDADE	R\$ 18.614,5000	04/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13528505000032023	04/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, formação, disponibilização e acompanhamento de jovens aprendizes à Companhia Nacional de Abastecimento CONAB, Superintendência Regional de Pernambuco SUREG/PE e Unidades Armazenadoras UAs, conforme especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135285	SISPP	Pregão

Fornecedor

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de 11 (onze) jovens aprendizes à Companhia Nacional de Abastecimento CONAB/Superintendência Regional de Pernambuco SUREG /PE, localizada à Estrada do Barbalho, 960, Iputinga Recife/PE CEP 50690-000.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.307.300,0000	04/12/2023	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

39300106000422023

04/12/2023

1

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização e realização de concurso público, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

393001

SISPP

Dispensa

Fornecedor

AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 537.555,0000	04/12/2023	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

15812406002202023

04/12/2023

1

Objeto: Contratação de instituição pública especializada para realização de concurso público do IF Goiano, para provimento dos cargos de Técnico-Administrativo em Educação.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

158124

SISPP

Dispensa

Fornecedor

FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular - Contratação de instituição pública especializada para realização de concurso público do IF Goiano, para provimento dos cargos de Técnico-Administrativo em Educação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
37	I	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.399.000,0000	01/12/2023	Não

Id da Compra

17303006000232023

Comprado em

01/12/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação serviços de realização de concurso público para o provimento de cargos do quadro de pessoal da comissão de valores mobiliários.

Esfera

Federal

UASG

173030

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FUNDACAO GETULIO VARGAS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação serviços de realização de concurso público para o provimento de cargos do quadro de pessoal da comissão de valores mobiliários.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.760.190,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra

15812606000292023

Comprado em

29/11/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira dos Concursos Públicos do IFSul para o preenchimento de vagasde Técnicos Administrativos e Docentes a ocorrer a partir do segundo semestre de 2023.

Esfera

Federal

UASG

158126

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FUNDACAO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular - Contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira dos Concursos Públicos do IFSul para o preenchimento de vagasde Técnicos Administrativos e Docentes a ocorrer a partir do segundo semestre de 2023.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 883.859,0000	21/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15400306000202023	21/11/2023	1	Objeto: Contratação de serviço de organização, planejamento e realização de certames de concurso público para o provimento de 50 (cinquenta) vagas e formação de cadastro reserva para o cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnológico Quadro de Pessoal da Capes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154003	SISPP	Dispensa

Fornecedor

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de serviço de organização, planejamento e realização de certames de concurso público para o provimento de 50 (cinquenta) vagas e formação de cadastro reserva para o cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia do Quadro de Pessoal da Capes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 120,0000	17/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98467505003732023	17/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Público, através de provas, para contratação e cadastro reserva para cargos na área da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR VALOR A RECEBER.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984675	SISPP	Pregão

Fornecedor

ELO ASSESSORIA EM SERVICOS PUBLICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Público, através de provas, para contratação e cadastro reserva para cargos na área da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR VALOR A RECEBER.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.000,0000	17/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98824906000042023	17/11/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos, da Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	988249	SISPP	Dispensa

Fornecedor
OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos, da Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 70.900,0000	16/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13526505000072023	16/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de aprendizes à Companhia Nacional de Abastecimento CONAB /Superintendência Regional do Paraná Sureg/PR, localizada na Rua Mauá, 1.116 Curitiba - Paraná e Unidades Jurisdicionadas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135265	SISPP	Pregão

Fornecedor
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de aprendizes à Companhia Nacional de Abastecimento CONAB/Superintendência Regional do Paraná Sureg/PR, localizada na Rua Mauá, 1.116 Curitiba - Paraná e Unidades Jurisdicionadas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	FUNDAÇÃO FACULDADE FED. CIÊNCIAS MÉDICAS POA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 207.319,0000	16/11/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15403206000192023

16/11/2023

1

Objeto: Contratação por Dispensa de Licitação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências Fundatec, fundamentada no artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 29, VII, da Lei Federal nº 13.303/16, visando à realização de seleção de servidores técnico-administrativos, por meio de concurso público, com finalidade de preenchimento de cargos públicos e cadastro reserva para o Quadro de Referência de Servidores Técnico-Administrativos (QRSTA) da Universidade.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

154032

SISPP

Dispensa

Fornecedor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Prestação de serviços administrativos para realização de concurso público, com finalidade de preenchimento de cargos públicos e cadastro reserva para o Quadro de Referência de Servidores Técnico-Administrativos (QRSTA) para até 5000 candidatos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	CENTRO FED. EDUC. TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.007.630,0000	13/11/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15301006000442023

13/11/2023

1

Objeto: Contratação de empresa para realização da gestão de concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos em educação do PCCTAE com esteio no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula nº 287 - TCU (dispensa de licitação)

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

153010

SISPP

Dispensa

Fornecedor

INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para realização da gestão de concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos em educação do PCCTAE com esteio no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula nº 287 - TCU (dispensa de licitação)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.000,0000	10/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98683505001722023	10/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para o preenchimento de vagas para diversos empregos da Prefeitura Municipal de Pederneiras, conforme especificações constantes do Anexo I.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986835	SISPP	Pregão

Fornecedor
IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R\$ 16,0000	10/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20000905000452023	10/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para operacionalizar processo seletivo para contratação de estagiários de nível superior.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200009	SISPP	Pregão

Fornecedor
METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para operacionalizar o processo seletivo para contratação de estagiários de nível superior, nos níveis de graduação, pós-graduação e educação profissional e tecnológica, mediante concessão de bolsa-auxílio, desde que regularmente matriculados em instituições de ensino conveniadas com esse Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - (MPDFT), com vista à aplicação de provas presenciais para formação de cadastro reserva de estagiários, buscando viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas e fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de seleção. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.700.000,0000	10/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11360106000232023	10/11/2023	1	Objeto: Realização de concurso público.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	113601	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FUNDACAO CESGRANRIO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Realização de concurso público destinado ao provimento de cargo efetivo de nível superior das vagas disponíveis ou criadas para o quadro de pessoal do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada Ipea.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.508.630,0000	01/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11321406000142023	01/11/2023	1	Objeto: Serviço técnico especializado que contemple o planejamento, a organização e a execução de concurso público, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (sei! 9185207) e na Proposta Comercial (sei! 9212868).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	113214	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço técnico especializado que contemple o planejamento, a organização e a execução de concurso público, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (sei! 9185207) e na Proposta Comercial (sei! 9212868). Valor da contratação estimado para um universo de 10.000 (dez mil) inscrições efetivadas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.143,9600	30/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9000607000092023	30/10/2023	1	Objeto: Atuação em comissão de avaliação do resultado final do concurso de seleção de estagiários, na modalidade presencial, sob coordenação da Seção de Gestão do Conhecimento, Educação e Inovação - SECOI/NGP.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90006	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
TITO LIVIO DA CUNHA LOPES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	7000	UNIDADE	R\$ 15,0000	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404705000712023	27/10/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística, realização de heteroidentificação, análise biopsicossocial e execução de Concurso Público.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154047	SISPP	Pregão

Fornecedor
LEGALLE CONCURSOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Nível superior E. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística, realização de heteroidentificação, análise biopsicossocial e execução de Concurso Público, para provimento de Cargos da Categoria de Técnico Administrativo em Educação, consoante Lei 11.091/2005 e alterações, do Quadro de Pessoal Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, observados o Decreto Presidencial nº 9.739, de 28 de março de 2019 e o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, Portaria Interministerial ME/MEC nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, o Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como suas respectivas alterações.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB - Contratações Similares pela Administração Pública	1000		R\$ 98,0000	12/03/2024	Sim

Data da Cotação

12/03/2024

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

09:00

Endereço Eletrônico

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/mainjsf>

Anexos

doc_109684_23_contrato_ou_instrumento_equivalente.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB - COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS - CPCOM - Fornecedor	696		R\$ 95,0000	26/02/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

12.671.814/0001-37

Endereço Eletrônico

<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgzGxRnkRmGsGBgcqXbxDrLBdndWN>

Data da Cotação

26/02/2024

Hora da Cotação

10:06

Validade da Cotação

26/04/2024

Contato

cpcom@uepb.edu.br

Informações Adicionais

-

Anexos

PROPOSTA DE PREÇOS E ORÇAMENTO PROCESSO SELETIVO SAÚDE.pdf

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

- OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Público, para admissão e formação de cadastro de reserva de Agentes Comunitários de Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde de Cajazeiras, Estado da Paraíba.
- RESPONSÁVEIS:** Rodrigo André Costa Leite, Mat.17.883, Claudenir Lopes da Silva Barbosa, Mat. 14.666, José Ailton Pereira Filho, Mat. 15.017.
- FONTES CONSULTADAS:**

 - Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e IV da Instrução Normativa nº 002/2023/SA.

3.2. Foram priorizados a consulta aos sistemas oficiais do governo federal e as contratações feitas pela Administração Pública, bem como consulta feita diretamente a um fornecedor em conformidade com o art. 5º, §1º da IN nº 02/2023. Esses resultados estão constantes no relatório e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br – sistema oficial do poder executivo Federal. Porém para os itens 3 e 4 não foram encontrados resultados suficientes que pudessem atender, por si, o coeficiente de variação que seja maior que 25% e inferior a 30%, necessário para realização da presente consulta, ficando assim, em consonância com o disposto no caput do art. 5º da IN nº 02/2023, situação pela qual foram incorporados preços de outras fontes de pesquisa especificadas no relatório anexo, quais sejam: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente e pesquisa direta, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, em anexo, haja vista as pesquisas na base de dados do governo não retornar dados suficientes para a presente pesquisa tendo em vista o coeficiente de variação adequado.

3.3. O preço estimado para a contratação considerou 04 (quatro) cotações, nos termos do art. 5º, §5º da IN nº 02/2023.

4.

SÉRIE DE PREÇOS E MEMORIAL DE CÁLCULOS DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

5.

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA DE ESCOLHA DO MÉTODO MATEMÁTICO PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA:

5.1. Na definição do preço de referência de cada item pesquisado, no tocante à escolha entre a média e a mediana, foi observado o coeficiente de variação da série de preços dos itens. Nas séries em que o coeficiente de variação seja maior que 25% e inferior a 30%, foi utilizada a mediana, tendo em vista que a amostra de preços se mostrou heterogênea para aquele item.

5.2. Nos casos em que o conjunto de preços se mostrou homogêneo, cujo coeficiente de variação se manteve menor ou igual a 25%, foi utilizada a média ajustada, para definir o preço de referência.

5.3. Nas hipóteses em que foram obtidos preços da série de preços formada após a exclusão dos outliers, que são os preços maiores que o máximo desvio e menores que o mínimo desvio.

5.4. A média ajustada é fruto do cálculo da média da série de preços formada após a exclusão dos outliers, que são os preços maiores que o máximo desvio e menores que o mínimo desvio.

5.5. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços em razão da baixa quantidade de cotações similares que se enquadrassem no objeto desta pesquisa, assim, por não haver itens com quantidades suficientes para atender o coeficiente necessário, buscou-se outras fontes de pesquisa, quais sejam: contratações similares com a Administração Pública, conforme inciso II, do artigo 5º da Instrução Normativa nº 002 /2023/SA, bem como a pesquisa com fornecedores, conforme inciso IV da Instrução Normativa nº 002/2023/SA, além da pesquisa realizada na base de dados do governo.

5.6. Dentro dos preços coletados foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme marcador “Compõe” das tabelas de cada item constantes do relatório:

Inciso ↑↓	Nome ↑↓	Quantidade ↑↓	Preço unitário ↑↓	Cotado em ↑↓	Compõe ↑↓	Ações
-----------	---------	------------------	----------------------	--------------	-----------	-------

6. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

(Neste campo devem ser adicionadas as observações adicionais que o(s) responsável(is) pela pesquisa achar conveniente. Caso considere necessário, basta informar: “NADA A ACRESCENTAR”.)

O presente Relatório de Pesquisa de Preços foi elaborado em consonância com o disposto na IN nº 002/2023/SA.

Cajazeiras, 12 de março de 2024

Rodrigo André Costa Leite

Claudenir Lopes da Silva Barbosa

José Ailton Pereira Filho

MATRÍCULA 17.883

MATRÍCULA 14.666

MATRÍCULA 15.017

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$